



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/PMJ/2024**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Processo nº **3232/PMJ/2024**.

**Objeto:** *Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E DESCARTÁVEIS.*

Valor estimado de **R\$ 90.098,05 (Noventa Mil, Noventa e Oito Reais e Cinco Centavos)**.

Data para cadastro de propostas: 10/06/2024, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 21/06/2024. Início da Sessão Pública: **21 de junho de 2024, às 09h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) (Licitanet).

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: “[www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br)”.

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail “[cpl@jaru.ro.gov.br](mailto:cpl@jaru.ro.gov.br)”.

Jaru, 05 de junho de 2024.



**Ivanilda Lucas de Andrade**  
Pregoeiro (a)



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 157/GP/2024

**P.M.J.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 056/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jarú  
Superintendência de Licitações e Contratos

**OBJETO:**

Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E DESCARTÁVEIS.**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**

**R\$ 90.098,05 (Noventa Mil, Noventa e Oito Reais e Cinco Centavos).**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Dia **21/06/2024** às **09h10min.** (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço por Item

**MODO DE DISPUTA:**

Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

(X) Sim / ( ) Não

**LOCAL DA DISPUTA**

Site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**Compõe este Edital os seguintes Anexos:**

**ANEXO I** - Termo de Referência

**Apêndice do Anexo I** – Estudo Técnico Preliminar

**ANEXO II** – Modelo de Proposta Comercial;

**ANEXO III** – Ata de Registro de Preço;

**ANEXO IV** – Termo de Compromisso;

**ANEXO V** – Modelo de declaração para ME e EPP; e

**ANEXO VI** - Modelo de Declaração Negativa de Relação Familiar ou Parentesco;



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 157/GP/2024

*Sumário*

|                                                                                   |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|
| 1. DO OBJETO.....                                                                 |  |
| 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....                                              |  |
| 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....               |  |
| 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....                                             |  |
| 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES..... |  |
| 6. DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE.....                  |  |
| 7. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.....                                    |  |
| 8. DO CONTRATO E DA ASSINATURA.....                                               |  |
| 9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....                       |  |
| 10. DO PAGAMENTO .....                                                            |  |
| 11. DO REALINHAMENTO DE PREÇOS.....                                               |  |
| 12. DA FASE DE JULGAMENTO.....                                                    |  |
| 13. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....                                                   |  |
| 14. DOS RECURSOS.....                                                             |  |
| 15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....                                  |  |
| 16. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....                  |  |
| 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....                                                  |  |
| 18. DO FORO.....                                                                  |  |



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 157/GP/2024

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/PMJ/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3232/PMJ/2024

MENOR PREÇO POR ITEM

PREÂMBULO

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de **JARU/RO**, através do (a) Pregoeiro (a), designado pela Portaria nº 157 de 10 de maio de 2024, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, por meio do setor de Superintendência de Licitações e Contratos, sediado na Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 setor 02, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, formalizando em **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

|                                        |                                                               |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS:</b> | Dia 10/06/2024, com início às 09h00min.                       |
| <b>FIM DO CADASTRO DE PROPOSTAS:</b>   | Às 08h59min, do dia 21/06/2024.                               |
| <b>ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS:</b> | Dia 21/06/2024, com início às 09h00min.                       |
| <b>INÍCIO DO PREGÃO:</b>               | Dia 21/06/2024, com início às 09h10min. (Horário de Brasília) |

1. DO OBJETO

1.1.1. O objeto da presente licitação é a para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E DESCARTÁVEIS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Jarú-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

TABELA DE PREÇOS MÉDIOS:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Qtde   | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|------------|------------|
| 1    | ÁLCOOL ETÍLICO<br>Com teor alcoólico 70%, hidratado, embalado em recipiente com 500 ml, em forma de líquido bactericida.                                                                                                                                                                                            | 100,00 | EMB       | 5,43       | 543,00     |
| 2    | AVENTAL IMPERMEÁVEL E TÉRMICO<br>Avental de segurança confeccionado em material com tratamento impermeável, isolante térmico, atóxico que permita contato com alimentos, repelente a óleo e que seja lavável. Tiras de ajuste do mesmo material. Na cor branca, tamanho aproximado 1,20 m x 0,70m. Com CA/HERCULES. | 300,00 | UN        | 43,15      | 12.945,00  |
| 3    | BALDE<br>Para limpeza, em plástico resistente, 10 litros, com alça em metal, cores diversas.                                                                                                                                                                                                                        | 50,00  | UN        | 17,18      | 859,00     |
| 4    | BOTA ANTIDERRAPANTE<br>Material: Policloreto de vinila, um material de alta resistência e durabilidade.<br>Número 36<br>Cor: branco                                                                                                                                                                                 | 30,00  | PAR       | 75,00      | 2.250,00   |
| 5    | BOTA ANTIDERRAPANTE<br>Material: Policloreto de vinila, um material de alta resistência e durabilidade.                                                                                                                                                                                                             | 30,00  | PAR       | 75,00      | 2.250,00   |



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 157/GP/2024

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Qtde   | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|------------|------------|
|      | Número 37<br>Cor: branco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |            |            |
| 6    | BOTA ANTIDERRAPANTE<br>Material: Policloreto de vinila, um material de alta resistência e durabilidade.<br>Número 38<br>Cor: branco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 30,00  | PAR       | 75,00      | 2.250,00   |
| 7    | BOTA ANTIDERRAPANTE<br>Material: Policloreto de vinila, um material de alta resistência e durabilidade.<br>Número 39<br>Cor: branco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 30,00  | PAR       | 75,00      | 2.250,00   |
| 8    | BOTA ANTIDERRAPANTE<br>Material: Policloreto de vinila, um material de alta resistência e durabilidade.<br>Número 40<br>Cor: branco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 20,00  | PAR       | 75,00      | 1.500,00   |
| 9    | BOTA ANTIDERRAPANTE<br>Material: Policloreto de vinila, um material de alta resistência e durabilidade.<br>Número 41<br>Cor: branco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 10,00  | PAR       | 75,00      | 750,00     |
| 10   | BICARBONATO DE SÓDIO, PACOTE COM 500G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 100,00 | PCT       | 22,82      | 2.282,00   |
| 11   | DESINFETANTE<br>Categoria básica restrita líquido, concentrado, ação germicida, bactericida e desinfetante, princípio ativo componentes mínimos: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico, componente ativo quaternário de amônio, corante perfume, composição aromática, fragrância eucalipto ou pinho, acondicionado em embalagem adequada com 500 ml, contendo externamente prazo de validade mínima de 36 meses, após a fabricação, nome do responsável técnico, fabricante, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento, advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes, registro na anvisa, registro ou notificação no ministério da saúde. | 100,00 | EMB       | 3,40       | 340,00     |
| 12   | DESINFETANTE À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 5%.<br>Alto poder bactericida para limpeza e sanitização de vasos sanitários, ralos, pisos, azulejos, lixeiras e superfícies laváveis em geral, acondicionado em galão plástico de 05 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 100,00 | GALAO     | 17,90      | 1.790,00   |
| 13   | KIT ESFREGÃO PARA CHÃO GIRATÓRIO 3X1.<br>Ideal para pisos frios, sintéticos ou madeira. Alças flexíveis para facilitar o transporte e o manuseio.<br>Base flexível permite alcançar áreas de difícil acesso.<br><br>Características:<br>Cabo em inox<br>Balde com alça flexível ;<br>Refil em microfibra,<br>Refil lavável em máquina de lavar.<br>Capacidade em uso: 4 litros.<br>Capacidade total: 8 litros.<br>Refil 100% microfibra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 60,00  | KIT       | 125,13     | 7.507,80   |



P.M.J.

Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 157/GP/2024

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Qtde   | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|------------|------------|
|      | Prático, durável e eficiente.<br>Altura mínima do cabo: 1,50m<br><br>Conteúdo:<br>01 Balde com alça, cesto e moldura;<br>01 Cabo telescópico com base, cabo inferior e superior;<br>01 Refil de microfibra.<br>01 Refil escova<br>01 Refil tira pó                                                                                                                                                                                                        |        |           |            |            |
| 14   | LIMPA VIDRO<br>Princípio ativo butil etil éter tripolifosfato de sódio<br>ingrediente ativo etanol 14%, composição básica butil,<br>etil, éter tripolifosfato, com validade até 12 meses, cor<br>azul, acondicionado em embalagem plástica com 500ml,<br>com gatilho.                                                                                                                                                                                     | 100,00 | EMB       | 5,99       | 599,00     |
| 15   | LIMPADOR MULTIUSO<br>Líquido, acondicionado em embalagem plástica de<br>500ml, com, composto de composição: alquil benzeno,<br>sulfonao de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes,<br>sequestrante, essência e água., perfume, embalado em<br>embalagem contendo em seu rótulo: dados do<br>fabricante, princípio ativo, modo de uso, responsável<br>técnico, e suas condições deverão estar de acordo com<br>a registro no ministério da saúde ou anvisa. | 100,00 | EMB       | 4,43       | 443,00     |
| 16   | LUVA PARA LIMPEZA<br>Borracha de látex anatômica, tamanho médio, com<br>revestimento interno, palma antiderrapante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 150,00 | PAR       | 10,00      | 1.500,00   |
| 17   | LUVA DE SEGURANÇA, MALHA DE AÇO.<br>Luva de proteção confeccionada em malha de aço<br>inoxidável, composta por elos de 55mm de espessura,<br>modelo 5 dedos, punho curto com fechamento através<br>de presilhas metálicas ajustáveis. Produzida nos<br>tamanhos PP.                                                                                                                                                                                       | 20,00  | UN        | 248,80     | 4.976,00   |
| 18   | LUVA DE SEGURANÇA, MALHA DE AÇO.<br>Luva de proteção confeccionada em malha de aço<br>inoxidável, composta por elos de 55mm de espessura,<br>modelo 5 dedos, punho curto com fechamento através<br>de presilhas metálicas ajustáveis. Produzida nos<br>tamanhos P.                                                                                                                                                                                        | 20,00  | UN        | 248,80     | 4.976,00   |
| 19   | LUVA DE SEGURANÇA, MALHA DE AÇO.<br>Luva de proteção confeccionada em malha de aço<br>inoxidável, composta por elos de 55mm de espessura,<br>modelo 5 dedos, punho curto com fechamento através<br>de presilhas metálicas ajustáveis. Produzida nos<br>tamanhos M.                                                                                                                                                                                        | 15,00  | UN        | 248,80     | 3.732,00   |
| 20   | LUVA DE SEGURANÇA, MALHA DE AÇO.<br>Luva de proteção confeccionada em malha de aço<br>inoxidável, composta por elos de 55mm de espessura,<br>modelo 5 dedos, punho curto com fechamento através<br>de presilhas metálicas ajustáveis. Produzida nos<br>tamanhos G.                                                                                                                                                                                        | 15,00  | UN        | 248,80     | 3.732,00   |
| 21   | LUVA DE SEGURANÇA, MALHA DE AÇO.<br>Luva de proteção confeccionada em malha de aço<br>inoxidável, composta por elos de 55mm de espessura,<br>modelo 5 dedos, punho curto com fechamento através<br>de presilhas metálicas ajustáveis. Produzida nos<br>tamanhos GG.                                                                                                                                                                                       | 15,00  | UN        | 248,80     | 3.732,00   |
| 22   | LUVA DE PROTEÇÃO TÉRMICA MANGA LONGA 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 15,00  | UN        | 312,07     | 4.681,05   |



P.M.J.

Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 157/GP/2024

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Qtde   | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|------------|------------|
|      | DEDOS.<br>Para uso em cozinha industrial, suportando temperatura de em média 250°C, confeccionada com tecido retardante a chamas, com tratamento impermeabilizante em silicone, forro interno removível. Comprimento de 40 a 55 cm, cor azul, com C.A válido. Informar o número do Certificado de Aprovação Válido.                                                                                      |        |           |            |            |
| 23   | MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO.<br>Branca, hipoalergênica; tripla camada com filtro de retenção bacteriana; clipe nasal revestido, de fácil ajuste, para total conforto e proteção; gramatura: 58 gramas; Registro na Anvisa; Apresentação: caixa com 50 unidades.                                                                                                                                     | 100,00 | CX        | 7,19       | 719,00     |
| 24   | PANO DE CHÃO DE MICROFIBRA.<br>Tamanho mínimo 60x80. Fabricado com material micro texturizado criando alta absorção, composto por poliéster e poliamida.                                                                                                                                                                                                                                                 | 300,00 | UN        | 11,74      | 3.522,00   |
| 25   | PANO MULTIUSO 100% ALGODÃO.<br>Cor branca, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, medidas mínimas aproximadas 30 x 40cm.                                                                                                                                                                                                                                                             | 120,00 | UN        | 5,00       | 600,00     |
| 26   | PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO.<br>As placas de sinalização são utilizadas como equipamentos de segurança coletiva na prevenção de risco de acidentes. São produzidas em polipropileno injetado de alta resistência, na cor amarela, para que represente ATENÇÃO, medida da placa aberta: Altura: 57 cm, Largura: 30 cm, Profundidade: 44 cm, medida da placa fechada: Altura: 61 cm, Largura: 30 cm. | 20,00  | UN        | 98,50      | 1.970,00   |
| 27   | RODO (PUXA E SECA).<br>Com cabo, base medindo 25cm e encaixe em rosca para cabo, base em polipropileno, com 02 lâminas de borracha. Cabo de no mínimo 1,50m.                                                                                                                                                                                                                                             | 100,00 | UN        | 7,80       | 780,00     |
| 28   | LIMPADOR TIRA LIMO.<br>Embalagem com 500ml para a limpeza de sujidades gordurosas, incrustações, fuligem, ladrilhos vitrificados, pisos frios, vasos sanitários, banheiras, tapetes e cortinas plásticas, toldos e tetos de vinil, paredes com pintura epóxi ou concreto aparente.                                                                                                                       | 120,00 | EMB       | 5,12       | 614,40     |
| 29   | VASSOURA<br>De piaçava, confeccionadas com fibras naturais proveniente d a piaçava, cabo de madeira, base de madeiram revestida com plástico, medida aproximada da base 20cm.                                                                                                                                                                                                                            | 100,00 | UN        | 14,00      | 1.400,00   |
| 30   | PLACA PLASTICA SINALIZADORA.<br>Cuidado piso escorregadio.Medida aproximada: 30x50.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 100,00 | UN        | 83,47      | 8.347,00   |
| 31   | AVENTAL DE RASPA<br>Avental de segurança confeccionado em couro raspa, fivelas e tiras em raspa no pescoço e na cintura. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho.<br>Tamanho: Universal                                                                                                                                                                                                       | 20,00  | UN        | 56,60      | 1.132,00   |
| 32   | BOTINA SEGURANÇA PARA ELETRICISTA E SOLDADOR.<br>Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em microfibra, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração, fixada pelo sistema strobel, forro em não tecido, solado em poliuretano bidensidade injetado                                                                                              | 6,00   | PAR       | 68,00      | 408,00     |



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 157/GP/2024

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------|
|      | diretamente no cabedal com sistema de absorção de energia na região do salto, biqueira em composite, resistente à passagem de corrente elétrica. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho: 37.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |           |            |            |
| 33   | BOTINA SEGURANÇA PARA ELETRICISTA E SOLDADOR.<br>Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em microfibra, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração, fixada pelo sistema strobrel, forro em não tecido, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal com sistema de absorção de energia na região do salto, biqueira em composite, resistente à passagem de corrente elétrica. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho: 38. | 6,00 | PAR       | 68,00      | 408,00     |
| 34   | BOTINA SEGURANÇA PARA ELETRICISTA E SOLDADOR.<br>Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em microfibra, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração, fixada pelo sistema strobrel, forro em não tecido, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal com sistema de absorção de energia na região do salto, biqueira em composite, resistente à passagem de corrente elétrica. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho: 39. | 6,00 | PAR       | 68,00      | 408,00     |
| 35   | BOTINA SEGURANÇA PARA ELETRICISTA E SOLDADOR.<br>Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em microfibra, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração, fixada pelo sistema strobrel, forro em não tecido, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal com sistema de absorção de energia na região do salto, biqueira em composite, resistente à passagem de corrente elétrica. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho: 40. | 6,00 | PAR       | 68,00      | 408,00     |
| 36   | BOTINA SEGURANÇA PARA ELETRICISTA E SOLDADOR.<br>Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em microfibra, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração, fixada pelo sistema strobrel, forro em não tecido, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal com sistema de absorção de energia na região do salto, biqueira em composite, resistente à passagem de corrente elétrica. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho: 41. | 6,00 | PAR       | 68,00      | 408,00     |
| 37   | BOTINA SEGURANÇA PARA ELETRICISTA E SOLDADOR.<br>Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em microfibra, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração, fixada pelo sistema strobrel, forro em não                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6,00 | PAR       | 68,00      | 408,00     |



P.M.J.

Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 157/GP/2024

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Qtde  | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|------------|
|      | tecido, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal com sistema de absorção de energia na região do salto, biqueira em composite, resistente à passagem de corrente elétrica. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho: 42.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |           |            |            |
| 38   | LUVA RASPA<br>Luva de segurança confeccionada em couro anti chama na palma, face palmar dos dedos, dorso e face dorsal dos dedos, tira de reforço em couro anti chama entre dedo polegar e indicador, punho em couro anti chama mínimo de 20cm, forro interno total em lona aramida, acabamento no punho em viés. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES, CONTRA AGENTES TÉRMICOS (PEQUENAS CHAMAS, CALOR DE CONTATO, CONVECTIVO, RADIANTE E METAIS FUNDIDOS) E CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGENS E PROCESSOS SIMILARES. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho.                                                                                                                                                                                                                                                                | 25,00 | PAR       | 20,86      | 521,50     |
| 39   | ÓCULOS DE LENTE ESCURA<br>Óculos de segurança constituídos de arco de material plástico preto (náilon) com meia proteção nas bordas, um pino central e duas fendas nas extremidades da armação utilizadas para o encaixe de visor confeccionado em policarbonato disponível nas cores incolor, incolor com tratamento, amarelo, cinza, cinza com tratamento, verde-claro, verde médio e verde-escuro com um furo central para encaixe do pino do arco, apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material do visor com uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco, hastes tipo espátulas confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades presas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste vazada que se encaixa na semi-haste anterior e permite regulagem de tamanho. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. | 25,00 | UN        | 13,09      | 327,25     |
| 40   | ÓCULOS LENTE TRANSPARENTE.<br>Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material da armação, possuem seis fendas para ventilação e são fixas à armação através de pinos plásticos. PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 25,00 | UN        | 8,35       | 208,75     |
| 41   | PERNEIRA TALA<br>Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de laminado sintético, cor padrão marrom café, com três talas de PVC na parte frontal e proteção em polipropileno no joelho presa através de solda eletrônica, para aliviar os pequenos impactos, a joelheira possui na parte traseira da perna, fecho regulador para ajustes,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 15,00 | UN        | 43,52      | 652,80     |



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 157/GP/2024

| Item                                                                                | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Qtde  | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|------------|
|                                                                                     | metatarso fixado através de solda eletrônica para proteger o peito do pé, o fechamento nas bordas é feito por meio de viés em material sintético, fechamento total em velcro, que facilita a regulagem e a colocação da perneira. PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E PICADAS DE ANIMAIS PEÇONHENTOS. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. |       |           |            |            |
| 42                                                                                  | PROTETOR FACIAL TELA<br>Protetor facial telado com Catraca, constituído de coroa e carneira de material plástico, com regulagem de tamanho através de catraca. Fabricado em tela de aço com cerca de 310 mm de largura e 195 mm de altura. A malha é fixada à coroa por meio de pinos plásticos. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho.                                        | 15,00 | UN        | 64,50      | 967,50     |
| <b>VALOR TOTAL: 90.098,05 (Noventa Mil, Noventa e Oito Reais e Cinco Centavos).</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |           |            |            |

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sítio Eletrônico ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os itens cujo valor seja de até 80.000,00, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

2.7. Haverá PRIORIDADE de contratação para as ME, EPP e/ou MEI, no Município de Jarú/RO ou nos municípios localizados no âmbito regional (Ouro Preto do Oeste, Governador Jorge Teixeira, Theobroma, Ariquemes, Cacaulândia, Vale do Paraíso, Nova União e Mirante da Serra) nos termos dos incisos I e II, do § 2º, artigo 1º do Decreto Municipal nº 9.323/GP/2016, até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido, na forma do disposto nos artigos 47 e 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 9º do Decreto Municipal nº 9.323/GP/2016, afim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

### 2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 157/GP/2024

2.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os produtos de forma independente;

2.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2. e 2.8.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.8.2. e 2.8.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 157/GP/2024

2.14. A vedação de que trata o item 2.8.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.1. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.2. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade das declarações exigidas no edital, sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 157/GP/2024

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Quanto as quantidades elencadas: não há possibilidade no ato do cadastro da proposta, de oferecer um quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se aos limites dela.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 157/GP/2024

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1%*.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, sendo o modo de disputa “aberto”.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 157/GP/2024

5.12. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o (a) pregoeiro (a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.1. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.2. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 4, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o (a) pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 157/GP/2024

encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o (a) pregoeiro (a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 157/GP/2024

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.22.4. O (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao (a) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22.6. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

### **6.1. DA CONTRATADA:**

6.1.1. Cumprir fielmente o estabelecido no edital e seus anexos;

6.1.2. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;

6.1.3. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos, sejam por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação.

6.1.4. Observação: Danos causados por terceiros não identificados, os custos serão sob as expensas da contratada, para os casos em que os danos causados possam ser identificados os responsáveis, devem ser observadas e aplicadas as disposições do código de defesa do consumidor e código civil brasileiro, assim como, demais legislações e jurisdições aplicáveis.

6.1.5. Atender prontamente às solicitações do contratante acerca dos materiais licitados e prestar os esclarecimentos que forem necessários;

6.1.6. Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.1.7. Manter, durante toda a execução dos serviços e vigência da Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;

6.1.8. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica das licitações públicas.

6.1.9. A CONTRATADA e seus subordinados deverão atender com presteza às solicitações ou reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando a sua correção com brevidade, sem ônus para a Prefeitura;

6.1.10. Responsabilizar-se pela idoneidade dos materiais esportivos em que comercializara através da futura ata de Registro de preços, e ainda, arcará com o ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material que seja causado direta ou indiretamente ao patrimônio público por fornecer materiais esportivos diferentes dos serviços prestados;

6.1.11. Indicar um responsável pelo gerenciamento dos serviços, autorizado a tratar com a Prefeitura a respeito dos aspectos que envolvem a execução do processo licitatório;



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 157/GP/2024

6.1.12. A contratada deverá indicar e-mail e número de WhatsApp (com confirmação de leitura ativada) oficiais do fornecedor, a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.

## **6.2. DA CONTRATANTE:**

6.2.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos itens, objeto da aquisição;

6.2.2. Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada neste Termo de Referência;

6.2.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADA;

6.2.4. Comunicar imediatamente ao Fornecedor quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 10 (dez) dias do recebimento da comunicação;

6.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

6.2.6. Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;

6.2.7. Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, quando for o caso;

6.2.8. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Edital, Termo de Referência e Contrato.

## **7. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

### **7.1. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

7.1.1. Os materiais deverão ser entregues na sede do Almoxarifado Central, localizado na linha 605, Centro de Convenções de Jarú, telefone (69) 3521- 4730, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, sob responsabilidade e controle do órgão competente;

7.1.2. A unidade requisitante, Secretaria Municipal, da Prefeitura do Município de Jarú, irá solicitar a emissão de contrato e/ou nota de empenho dos materiais da futura e eventual aquisição, posterior, será emitida ordem de fornecimento conjuntamente com requisições que conterão especificações de quantidade medidas e artes dos insumos, data, horário, local e condições para entrega do material;

7.1.3. Os produtos deverão ser entregues conforme solicitado pela Secretaria, no local descrito na ordem de fornecimento, observando todas as obrigações previstas e assumindo toda responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais, trabalhistas, de seguridade, de logística e comerciais resultantes da execução;

7.1.4. A fiscalização da entrega do objeto/produto será realizada por integrantes das Comissões Técnicas para Recebimento da Secretaria Municipais solicitante;

7.1.5. A equipe da administração municipal designada pela secretaria será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias. Uma via deverá ser arquivada na Secretaria interessada, para acompanhamento, e a outra via deverá ser entregue à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir;

7.1.6. As exigências da fiscalização e a atuação da Comissão de Recebimento de Materiais em qualquer etapa, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne ao atendimento de suas obrigações;

7.1.7. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades **ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.**

### **7.2. PRAZO DE EXECUÇÃO**



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 157/GP/2024

7.2.1. O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para empresas locais dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e 20 (vinte) dias corridos para empresas fora do estado na totalidade do objeto contratado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Instrumento de Contrato, se for o caso.

7.2.2. Observação: Informar dados de contatos atualizados e que funcionem perfeitamente. Não será admitida a entrega pela vencedora, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

7.2.3. Os equipamentos só poderão ser comercializados, se atendidas as exigências da lei que dispõe sobre a segurança e medicina do trabalho e dá outras providências.

**LEI Nº 6.514, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1977.**

Art. 167 - O equipamento de proteção só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho.

**7.3. DO RECEBIMENTO**

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

7.3.1. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

7.3.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**7.4. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS**

7.4.1. O material fornecido pela Contratada deverá ser de Primeira Qualidade. Caso o produto apresente características fora da qualidade exigida ou das especificações previstas, situação esta perceptível apenas durante a sua utilização/aplicação, a Contratada deverá prestar todo o apoio técnico necessário visando a substituição do produto pelo que atenda as especificações previstas, inclusive se responsabilizando pela intermediação junto ao fabricante, caso necessário.

7.4.2. Os materiais deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

7.4.3. De acordo com a Norma Regulamentadora Nº 06 (NR 06) e demais normas técnicas, considerando que todo o Equipamento de Proteção deve possuir o Certificado de Aprovação (CA), regulamentado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

a) Todo o EPI deverá ter inscrito em seu corpo ou na embalagem o número do Certificado de Aprovação (CA), emitido pelo MTE;

b) Os EPIs deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento;

c) A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses;

d) Os EPIs deverão estar de acordo com a Norma Regulamentadora NR 06.

**8. DO CONTRATO E DA ASSINATURA**

**8.1. DO CONTRATO**



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 157/GP/2024

8.1.1. O Termo de Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho, com fundamento no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, em virtude de se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultarão obrigações futuras.

8.1.2. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão participante deste certame, poderá ser formalizada por intermédio de Instrumento Contratual e ocorrerá no momento em que surgir a necessidade de aquisição, bem como quando conveniente e oportuno à Administração Contratante;

8.1.3. Sendo formalizado, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.4. A duração dos possíveis futuros contratos oriundos da Ata de Registro de Preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

8.1.5. O reajuste ocorrerá de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, a cada 12 (doze) meses, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado da contratação.

## **8.2. DA ASSINATURA DO CONTRATO**

8.2.1. A convocação da empresa adjudicada para a assinatura do instrumento contratual correspondente deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de decair o direito de fornecimento do objeto. Este prazo poderá ser prorrogável 01 (uma) única vez, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.2.2. As licitantes que dependam da análise do próprio corpo jurídico para efetuar a assinatura do contrato, deverão fazê-la até o prazo de impugnação do certame.

8.2.3. Para evitar morosidade no processo administrativo e seus eventuais prejuízos à contratante, não será admitida análise jurídica do contrato por parte da licitante vencedora dentro do prazo estabelecido no item 8.2.1 deste edital.

8.2.4. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

## **8.3. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

8.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

8.3.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.3.3. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

8.3.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.3.5. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.3.6. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

## **8.4. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

8.4.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 157/GP/2024

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 1º Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no **caput** deste artigo.

**§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:**

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no [art. 125 desta Lei](#);

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

**§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:**

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 desta Lei](#).



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 157/GP/2024

§ 4º Os emitentes das garantias previstas no [art. 96 desta Lei](#) deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**8.4.2. A extinção do contrato poderá ser:**

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

**8.4.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:**

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º Na hipótese do inciso II do **caput** deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

**9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS**

9.1.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente a data da divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 157/GP/2024

9.1.2. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto nº 14.926/23, assinar a ata de registro de preços e deverão ser observadas as seguintes condições:

I - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do art. 15;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e

III - a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

9.1.3. Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do Termo de Referência encartado neste edital.

9.1.4. A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do Termo de Referência.

## 9.2. DA ASSINATURA DA ATA

9.2.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, será cadastrada no sistema **E-PROC** da Prefeitura Municipal de Jarú, após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no decreto municipal nº 14.926/2023.

9.2.2. Para validar o acesso, a empresa vencedora será notificada por e-mail para proceder com a assinatura eletrônica do termo de responsabilidade de acesso ao sistema e-proc, oportunidade em que serão enviadas as instruções de acesso e assinaturas dentro do referido sistema.

9.2.3. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

9.2.4. A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital.

9.2.5. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no art. 19, e observado o disposto no § 3º do art. 18, do Decreto Municipal nº 14.926/23, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 9.3. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

9.3.1. Em observação ao disposto no Decreto Municipal 14.926/GP/2023, no Art. 32 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

9.3.2. Anuência formal do Órgão Gerenciador;

9.3.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o art. 31 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

9.3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o art. 31 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadoras e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

9.3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

9.3.6. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades



decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

9.3.7. A adesão à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

9.3.7.1. por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

9.3.8. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital..

#### **9.4. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos nos Artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/21, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 138 da mesma lei.

### **10. DO PAGAMENTO**

10.1.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ela apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

10.1.2. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta)** dias consecutivos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto da Ordem de Fornecimento.

10.1.3. A fatura/nota fiscal deverá descrever de forma circunstanciada a descrição dos produtos/materiais e valores conforme o empenho.

10.1.4. A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.

10.1.5. Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a CONTRATADA se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

10.1.6. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação da Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.

10.1.7. Saneadas as irregularidades, o prazo de pagamento será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pela CONTRATADA. Tudo em conformidade com que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos, no âmbito do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

10.1.8. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

10.1.9. A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do fiscal do contrato.

#### **10.2. DA LIQUIDAÇÃO**

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

10.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato ou nota de empenho e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato ou entrega do objeto;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## 11. DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

11.1.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido.

11.1.2. Realinhamento de Preços, conforme art. 25, do Decreto Municipal nº 14.926/2023 observadas às disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21](#)

11.1.3. Preços poderão ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

11.1.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

11.1.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação



do mesmo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jarú/DOE, e outros, no que couber.

11.1.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

11.1.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

11.1.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jarú, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

## **11.2. DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

11.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

## **11.3. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

11.3.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

## **12. DA FASE DE JULGAMENTO**

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o (a) pregoeiro (a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

12.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

12.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o (a) Pregoeiro



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 157/GP/2024

(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

12.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

12.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

12.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

12.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o (a) pregoeiro (a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1. e 3.6. deste edital.

12.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

12.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

12.7.1. contiver vícios insanáveis;

12.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

12.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

12.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

12.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

12.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do (a) pregoeiro (a), que comprove:

12.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

12.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

12.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

12.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

12.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

12.12. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

12.12.1. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 157/GP/2024

12.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

### 13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

13.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

13.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por digitalização, não sendo aceitos documentos ilegíveis.

13.3.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

13.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

13.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

13.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

13.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

13.9. A verificação pelo (a) pregoeiro (a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 157/GP/2024

13.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **até 02 (duas) HORAS ÚTEIS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do (a) pregoeiro (a).

13.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

13.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

13.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

13.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

13.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

13.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

13.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 14.9.1.

13.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

13.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**13.17. Os (as) licitante(s) deverão apresentar documentações digitalizadas, não sendo aceitos documentos ilegíveis. Relação de documentos para fins de habilitação.**

**13.18. Da Habilitação Jurídica:**

a) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

b) Ato constitutivo, estatuto ou **CONTRATO SOCIAL** em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 157/GP/2024

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, publicada no Diário Oficial da União, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Cédula de identificação dos sócios (**RG**) e (**CPF**), ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

e) Se a empresa se fizer representar por **PROCURADOR**, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.

f) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**.

g) **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

h) **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

i) **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **13.19. Da Regularidade Fiscal Social e Trabalhista;**

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos **FEDERAIS** e à Dívida Ativa da União.

b) Certidão Negativa de Tributos **ESTADUAIS**.

c) Certidão Negativa de Tributos **MUNICIPAIS**.

d) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) do **FGTS**.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do link [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao) Lei 12.440 de 07 de julho de 2011. Art. 642-A. É instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). § 2º Verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, será expedida Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da **CNDT**.

13.19.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.19.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao (a) pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.19.3. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

#### **13.20. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o licitante prestou ou está prestando, a contento, fornecimento com características técnicas, quantidade e prazos compatíveis com o objeto licitado na forma do Inc. II, do Art. 67, da Lei nº. 14.133/21, observando as peculiaridades do objeto deste Pregão.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 157/GP/2024

b) O(a) pregoeiro (a) diligenciará a veracidade do atestado apresentado, podendo solicitar ao menos um dos documentos abaixo:

**b.1.) NOTA FISCAL, NOTA DE EMPENHO, CONTRATO, PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL OU OUTRO DOCUMENTO HÁBIL**, que comprove a origem do Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa.

b.2.) O(s) atestado(s)/certidões deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu.

b.3.) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**13.21. Da Qualificação Econômica e Financeira:**

a) Certidão Negativa de **Falência, Concordata**, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, deverá estar válida nadada de CONVOCAÇÃO. A certidão deverá conter expressamente o prazo de validade, ou quando ausente será considerada válida por um período de **90 (noventa) dias** corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposição legal em contrário comprovada pelo proponente.

b) **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** dos dois últimos exercícios sociais, sendo o de 2022 e 2023, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante.

b.1) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

c) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos dos dois últimos balanços patrimoniais ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, para a verificação da situação financeira das empresas:

**c1** - Índice de Liquidez Corrente (LC) = avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

**c2** - Índice de Liquidez Geral (LG) = capacidade da empresa de liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

**c3** - Solvência Geral (SG) = expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

**LC**= Liquidez Corrente – igual ou superior a 1

**LG**= Liquidez Geral – igual ou superior a 1

**SG**= Solvência Geral – igual ou superior a 1

d) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

e) Nas compras para entregas futura e na execução de obras e serviços, o licitante deverá apresentar o capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, visando demonstrar aptidão econômica.

**13.22. Das Declarações:**

a) Termo de Compromisso (**declaração conjunta**) (**Anexo IV**).

13.22.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;

b) Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 157/GP/2024

c) Se o licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.

13.22.2. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

#### 14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico no Site Oficial do Município, acessível em <http://www.jaru.ro.gov.br/> e Portal da Transparência, acessível em [https://transparencia.jaru.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao\\_licitacao&token=950b1d8579053b88a7ddd44709f2ca33](https://transparencia.jaru.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao&token=950b1d8579053b88a7ddd44709f2ca33).

#### 15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 157/GP/2024

- 15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 15.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 15.1.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta do fornecedor, por infração do subitem 15.1.1;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por infrações dos subitens 15.1.2 a 15.1.6 e 15.1.8 a 15.1.12;
- d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.8 a 15.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- f) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 15.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 157/GP/2024

15.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

#### **16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente no endereço eletrônico: [cpl@jaru.ro.gov.br](mailto:cpl@jaru.ro.gov.br), no prazo de **até 3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 157/GP/2024

P.M.J.

17.10. O (a) PREGOEIRO (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 07h30min às 11h30min, ou 13h30min às 17:30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sala da Superintendência de Licitações e Contratos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU – RO, localizada na Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 setor 02, ou pelo telefone (69) 3521-6993, para maiores esclarecimentos.

17.11. Outras informações inerentes ao objeto desta licitação poderão ser obtidas junto a Secretaria solicitante no mesmo expediente.

17.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru/DOE, acessível em <https://doe.jaru.ro.gov.br/>, Site Oficial do Município, acessível em <http://www.jaru.ro.gov.br/> e Portal da Transparência, acessível em [https://transparencia.jaru.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao\\_licitacao&token=950b1d8579053b88a7ddd44709f2ca33](https://transparencia.jaru.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao&token=950b1d8579053b88a7ddd44709f2ca33) se for o caso.

## 18. DO FORO

18.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da COMARCA DE JARU/RO, considerado aquele a que está vinculada a Administração Municipal e ao (a) PREGOEIRO (a), excluindo-se quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.



Jaru – RO, 05 de junho de 2024.

Ivanilda Lucas de Andrade  
**PREGOEIRO (A)**

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO**

Registro de preços visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E DESCARTÁVEIS**, para atender as escolas municipais, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

| Item | Produto     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Qtde   | Und. Med. | Vir. Unit. | Vir. Total |
|------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|------------|------------|
| 1    | 019.001.254 | ÁLCOOL ETÍLICO<br>Com teor alcoólico 70%, hidratado, embalado em recipiente com 500 ml, em forma de líquido bactericida.                                                                                                                                                                                            | 100,00 | EMB       | 5,43       | 543,00     |
| 2    | 065.001.005 | AVENTAL IMPERMEÁVEL E TÉRMICO<br>Avental de segurança confeccionado em material com tratamento impermeável, isolante térmico, atóxico que permita contato com alimentos, repelente a óleo e que seja lavável. Tiras de ajuste do mesmo material. Na cor branca, tamanho aproximado 1,20 m x 0,70m. Com CA/HERCULES. | 300,00 | UN        | 43,15      | 12.945,00  |
| 3    | 004.017.205 | BALDE<br>Para limpeza, em plástico resistente, 10 litros, com alça em metal, cores diversas.                                                                                                                                                                                                                        | 50,00  | UN        | 17,18      | 859,00     |
| 4    | 065.001.006 | BOTA ANTIDERRAPANTE<br>Material: Policloreto de vinila, um material de alta resistência e durabilidade.<br>Número 36<br>Cor: branco                                                                                                                                                                                 | 30,00  | PAR       | 75,00      | 2.250,00   |
| 5    | 065.001.007 | BOTA ANTIDERRAPANTE<br>Material: Policloreto de vinila, um material de alta resistência e durabilidade.<br>Número 37<br>Cor: branco                                                                                                                                                                                 | 30,00  | PAR       | 75,00      | 2.250,00   |
| 6    | 065.001.008 | BOTA ANTIDERRAPANTE<br>Material: Policloreto de vinila, um material de alta resistência e durabilidade.<br>Número 38<br>Cor: branco                                                                                                                                                                                 | 30,00  | PAR       | 75,00      | 2.250,00   |
| 7    | 065.001.009 | BOTA ANTIDERRAPANTE<br>Material: Policloreto de vinila, um material de alta resistência e durabilidade.<br>Número 39<br>Cor: branco                                                                                                                                                                                 | 30,00  | PAR       | 75,00      | 2.250,00   |
| 8    | 065.001.010 | BOTA ANTIDERRAPANTE<br>Material: Policloreto de vinila, um material de alta resistência e durabilidade.<br>Número 40<br>Cor: branco                                                                                                                                                                                 | 20,00  | PAR       | 75,00      | 1.500,00   |



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 157/GP/2024

| Item | Produto     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Qtde   | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|------------|------------|
| 9    | 065.001.011 | BOTA ANTIDERRAPANTE<br>Material: Policloreto de vinila, um material de alta resistência e durabilidade.<br>Número 41<br>Cor: branco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 10,00  | PAR       | 75,00      | 750,00     |
| 10   | 004.017.206 | BICARBONATO DE SÓDIO, PACOTE COM 500G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 100,00 | PCT       | 22,82      | 2.282,00   |
| 11   | 004.017.207 | DESINFETANTE<br>Categoria básica restrita líquido, concentrado, ação germicida, bactericida e desinfetante, princípio ativo componentes mínimos: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico, componente ativo quaternário de amônio, corante perfume, composição aromática, fragrância eucalipto ou pinho, acondicionado em embalagem adequada com 500 ml, contendo externamente prazo de validade mínima de 36 meses, após a fabricação, nome do responsável técnico, fabricante, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento, advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes, registro na anvisa, registro ou notificação no ministério da saúde. | 100,00 | EMB       | 3,40       | 340,00     |
| 12   | 004.017.208 | DESINFETANTE À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 5%.<br>Alto poder bactericida para limpeza e sanitização de vasos sanitários, ralos, pisos, azulejos, lixeiras e superfícies laváveis em geral, acondicionado em galão plástico de 05 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 100,00 | GALAO     | 17,90      | 1.790,00   |
| 13   | 004.017.209 | KIT ESFREGÃO PARA CHÃO GIRATÓRIO 3X1.<br>Ideal para pisos frios, sintéticos ou madeira.<br>Alças flexíveis para facilitar o transporte e o manuseio.<br>Base flexível permite alcançar áreas de difícil acesso.<br><br>Características:<br>Cabo em inox<br>Balde com alça flexível ;<br>Refil em microfibra,<br>Refil lavável em máquina de lavar.<br>Capacidade em uso: 4 litros.<br>Capacidade total: 8 litros.<br>Refil 100% microfibra.<br>Prático, durável e eficiente.<br>Altura mínima do cabo: 1,50m<br><br>Conteúdo:<br>01 Balde com alça, cesto e moldura;<br>01 Cabo telescópico com base, cabo inferior e superior;<br>01 Refil de microfibra.<br>01 Refil escova<br>01 Refil tira pó                                                                                         | 60,00  | KIT       | 125,13     | 7.507,80   |
| 14   | 004.017.210 | LIMPA VIDRO<br>Princípio ativo butil etil éter tripolifosfato de sódio<br>ingrediente ativo etanol 14%, composição básica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 100,00 | EMB       | 5,99       | 599,00     |



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 157/GP/2024

P.M.J.

| Item | Produto     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Qtde   | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|------------|------------|
|      |             | butil, etil, éter tripolifosfato, com validade até 12 meses, cor azul, acondicionado em embalagem plástica com 500ml, com gatilho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |           |            |            |
| 15   | 004.017.211 | LIMPADOR MULTIUSO<br>Líquido, acondicionado em embalagem plástica de 500ml, com, composto de composição: alquil benzeno, sulfonao de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, essência e água., perfume, embalado em embalagem contendo em seu rótulo: dados do fabricante, princípio ativo, modo de uso, responsável técnico, e suas condições deverão estar de acordo com a registro no ministério da saúde ou anvisa. | 100,00 | EMB       | 4,43       | 443,00     |
| 16   | 004.017.212 | LUVA PARA LIMPEZA<br>Borracha de látex anatômica, tamanho médio, com revestimento interno, palma antiderrapante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 150,00 | PAR       | 10,00      | 1.500,00   |
| 17   | 065.001.012 | LUVA DE SEGURANÇA, MALHA DE AÇO.<br>Luva de proteção confeccionada em malha de aço inoxidável, composta por elos de 55mm de espessura, modelo 5 dedos, punho curto com fechamento através de presilhas metálicas ajustáveis. Produzida nos tamanhos PP.                                                                                                                                                                              | 20,00  | UN        | 248,80     | 4.976,00   |
| 18   | 065.001.013 | LUVA DE SEGURANÇA, MALHA DE AÇO.<br>Luva de proteção confeccionada em malha de aço inoxidável, composta por elos de 55mm de espessura, modelo 5 dedos, punho curto com fechamento através de presilhas metálicas ajustáveis. Produzida nos tamanhos P.                                                                                                                                                                               | 20,00  | UN        | 248,80     | 4.976,00   |
| 19   | 065.001.014 | LUVA DE SEGURANÇA, MALHA DE AÇO.<br>Luva de proteção confeccionada em malha de aço inoxidável, composta por elos de 55mm de espessura, modelo 5 dedos, punho curto com fechamento através de presilhas metálicas ajustáveis. Produzida nos tamanhos M.                                                                                                                                                                               | 15,00  | UN        | 248,80     | 3.732,00   |
| 20   | 065.001.015 | LUVA DE SEGURANÇA, MALHA DE AÇO.<br>Luva de proteção confeccionada em malha de aço inoxidável, composta por elos de 55mm de espessura, modelo 5 dedos, punho curto com fechamento através de presilhas metálicas ajustáveis. Produzida nos tamanhos G.                                                                                                                                                                               | 15,00  | UN        | 248,80     | 3.732,00   |
| 21   | 065.001.016 | LUVA DE SEGURANÇA, MALHA DE AÇO.<br>Luva de proteção confeccionada em malha de aço inoxidável, composta por elos de 55mm de espessura, modelo 5 dedos, punho curto com fechamento através de presilhas metálicas ajustáveis. Produzida nos tamanhos GG.                                                                                                                                                                              | 15,00  | UN        | 248,80     | 3.732,00   |
| 22   | 065.001.017 | LUVA DE PROTEÇÃO TÉRMICA MANGA LONGA 5 DEDOS.<br>Para uso em cozinha industrial, suportando temperatura de em média 250°C, confeccionada com tecido retardante a chamas, com tratamento impermeabilizante em silicone, forro interno removível. Comprimento de 40 a 55 cm, cor azul, com C.A válido. Informar o número do Certificado de Aprovação Válido.                                                                           | 15,00  | UN        | 312,07     | 4.681,05   |
| 23   | 004.001.278 | MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO.<br>Branca, hipoalergênica; tripla camada com filtro de retenção bacteriana; clipe nasal revestido, de                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 100,00 | CX        | 7,19       | 719,00     |

| Item | Produto     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Qtde   | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|------------|------------|
|      |             | fácil ajuste, para total conforto e proteção;<br>gramatura: 58 gramas; Registro na Anvisa;<br>Apresentação: caixa com 50 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |           |            |            |
| 24   | 004.001.279 | PANO DE CHÃO DE MICROFIBRA.<br>Tamanho mínimo 60x80. Fabricado com material micro texturizado criando alta absorção, composto por poliéster e poliamida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 300,00 | UN        | 11,74      | 3.522,00   |
| 25   | 004.001.280 | PANO MULTIUSO 100% ALGODÃO.<br>Cor branca, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, medidas mínimas aproximadas 30 x 40cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 120,00 | UN        | 5,00       | 600,00     |
| 26   | 065.001.018 | PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO.<br>As placas de sinalização são utilizadas como equipamentos de segurança coletiva na prevenção de risco de acidentes. São produzidas em polipropileno injetado de alta resistência, na cor amarela, para que represente ATENÇÃO, medida da placa aberta: Altura: 57 cm, Largura: 30 cm, Profundidade: 44 cm, medida da placa fechada: Altura: 61 cm, Largura: 30 cm.                                                                                                                      | 20,00  | UN        | 98,50      | 1.970,00   |
| 27   | 004.001.281 | RODO (PUXA E SECA).<br>Com cabo, base medindo 25cm e encaixe em rosca para cabo, base em polipropileno, com 02 lâminas de borracha. Cabo de no mínimo 1,50m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 100,00 | UN        | 7,80       | 780,00     |
| 28   | 004.001.282 | LIMPADOR TIRA LIMO.<br>Embalagem com 500ml para a limpeza de sujidades gordurosas, incrustações, fuligem, ladrilhos vitrificados, pisos frios, vasos sanitários, banheiras, tapetes e cortinas plásticas, toldos e tetos de vinil, paredes com pintura epóxi ou concreto aparente.                                                                                                                                                                                                                                            | 120,00 | EMB       | 5,12       | 614,40     |
| 29   | 004.001.283 | VASSOURA<br>De piaçava, confeccionadas com fibras naturais proveniente da piaçava, cabo de madeira, base de madeira revestida com plástico, medida aproximada da base 20cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 100,00 | UN        | 14,00      | 1.400,00   |
| 30   | 065.001.019 | PLACA PLASTICA SINALIZADORA.<br>Cuidado piso escorregadio. Medida aproximada: 30x50.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 100,00 | UN        | 83,47      | 8.347,00   |
| 31   | 004.026.435 | AVENTAL DE RASPA<br>Avental de segurança confeccionado em couro raspa, fivelas e tiras em raspa no pescoço e na cintura. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho: Universal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 20,00  | UN        | 56,60      | 1.132,00   |
| 32   | 065.001.021 | BOTINA SEGURANÇA PARA ELETRICISTA E SOLDADOR.<br>Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em microfibra, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração, fixada pelo sistema strobil, forro em não tecido, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal com sistema de absorção de energia na região do salto, biqueira em composite, resistente à passagem de corrente elétrica. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho: 37. | 6,00   | PAR       | 68,00      | 408,00     |



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 157/GP/2024

| Item | Produto     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------|
| 33   | 065.001.022 | BOTINA SEGURANÇA PARA ELETRICISTA E SOLDADOR.<br>Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em microfibra, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração, fixada pelo sistema strobel, forro em não tecido, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal com sistema de absorção de energia na região do salto, biqueira em composite, resistente à passagem de corrente elétrica. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho: 38. | 6,00 | PAR       | 68,00      | 408,00     |
| 34   | 065.001.023 | BOTINA SEGURANÇA PARA ELETRICISTA E SOLDADOR.<br>Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em microfibra, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração, fixada pelo sistema strobel, forro em não tecido, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal com sistema de absorção de energia na região do salto, biqueira em composite, resistente à passagem de corrente elétrica. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho:39.  | 6,00 | PAR       | 68,00      | 408,00     |
| 35   | 065.001.024 | BOTINA SEGURANÇA PARA ELETRICISTA E SOLDADOR.<br>Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em microfibra, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração, fixada pelo sistema strobel, forro em não tecido, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal com sistema de absorção de energia na região do salto, biqueira em composite, resistente à passagem de corrente elétrica. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho: 40. | 6,00 | PAR       | 68,00      | 408,00     |
| 36   | 065.001.025 | BOTINA SEGURANÇA PARA ELETRICISTA E SOLDADOR.<br>Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em microfibra, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração, fixada pelo sistema strobel, forro em não tecido, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal com sistema de absorção de energia na região do salto, biqueira em composite, resistente à passagem de corrente elétrica. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho: 41. | 6,00 | PAR       | 68,00      | 408,00     |
| 37   | 065.001.026 | BOTINA SEGURANÇA PARA ELETRICISTA E SOLDADOR.<br>Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em microfibra, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração, fixada pelo sistema strobel, forro em não tecido, solado em                                                                                                                                                                                                                                                    | 6,00 | PAR       | 68,00      | 408,00     |

| Item | Produto     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Qtde  | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|------------|
|      |             | poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal com sistema de absorção de energia na região do salto, biqueira em composite, resistente à passagem de corrente elétrica. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho: 42.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |           |            |            |
| 38   | 004.026.512 | <b>LUVA RASPA</b><br>Luva de segurança confeccionada em couro anti chama na palma, face palmar dos dedos, dorso e face dorsal dos dedos, tira de reforço em couro anti chama entre dedo polegar e indicador, punho em couro anti chama mínimo de 20cm, forro interno total em lona aramida, acabamento no punho em viés. <b>PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES, CONTRA AGENTES TÉRMICOS (PEQUENAS CHAMAS, CALOR DE CONTATO, CONVECTIVO, RADIANTE E METAIS FUNDIDOS) E CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGENS E PROCESSOS SIMILARES.</b> Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho.                                                                                                                                                                                                                                                         | 25,00 | PAR       | 20,86      | 521,50     |
| 39   | 065.001.027 | <b>ÓCULOS DE LENTE ESCURA</b><br>Óculos de segurança constituídos de arco de material plástico preto (náilon) com meia proteção nas bordas, um pino central e duas fendas nas extremidades da armação utilizadas para o encaixe de visor confeccionado em policarbonato disponível nas cores incolor, incolor com tratamento, amarelo, cinza, cinza com tratamento, verde-claro, verde médio e verde-escuro com um furo central para encaixe do pino do arco, apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material do visor com uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco, hastes tipo espátulas confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades presas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste vazada que se encaixa na semi-haste anterior e permite regulagem de tamanho. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. | 25,00 | UN        | 13,09      | 327,25     |
| 40   | 065.001.028 | <b>ÓCULOS LENTE TRANSPARENTE.</b><br>Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material da armação, possuem seis fendas para ventilação e são fixas à armação através de pinos plásticos. <b>PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS.</b> Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 25,00 | UN        | 8,35       | 208,75     |
| 41   | 065.001.029 | <b>PERNEIRA TALA</b><br>Perneira de segurança confeccionada em duas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 15,00 | UN        | 43,52      | 652,80     |



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 157/GP/2024

P.M.J.

| Item                       | Produto     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Qtde  | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|----------------------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|------------|
|                            |             | camadas de laminado sintético, cor padrão marrom café, com três talas de PVC na parte frontal e proteção em polipropileno no Joelho presa através de solda eletrônica, para aliviar os pequenos impactos, a joelheira possui na parte traseira da perna, fecho regulador para ajustes, metatarso fixado através de solda eletrônica para proteger o peito do pé, o fechamento nas bordas é feito por meio de viés em material sintético, fechamento total em velcro, que facilita a regulagem e a colocação da perneira. PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E PICADAS DE ANIMAIS PEÇONHENTOS. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. |       |           |            |            |
| 42                         | 004.026.543 | PROTETOR FACIAL TELA<br>Protetor facial telado com Catraca, constituído de coroa e carneira de material plástico, com regulagem de tamanho através de catraca. Fabricado em tela de aço com cerca de 310 mm de largura e 195 mm de altura. A malha é fixada à coroa por meio de pinos plásticos. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 15,00 | UN        | 64,50      | 967,50     |
| Valor total: R\$ 90.098,05 |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |           |            |            |

## 2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO

A estimativa de custo com a aquisição do presente objeto é de R\$ 90.098,05 (noventa mil, noventa e oito reais e cinco centavos), conforme se extrai da pesquisa de mercado realizada através do Banco de Preços.

### 2.1. VIGÊNCIA DA AQUISIÇÃO

Trata-se de futura e eventual aquisição através de sistema de registro de preços. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente a data da divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Com o intuito de resguardar a segurança e a saúde dos servidores da Secretaria Municipal de Educação e das instituições de ensino municipais, os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) desempenham um papel crucial na redução de acidentes laborais e na minimização dos danos em caso de incidentes, sendo essenciais para a realização das diversas atividades laborais. A aquisição desses equipamentos é primordial para proteger os servidores expostos a riscos no ambiente de trabalho, assegurando sua segurança e saúde, além de garantir a conformidade com as Normas Regulamentadoras e a Legislação Nacional pertinentes ao uso de EPIs. Este pedido tem como prioridade preservar a integridade física dos servidores, reduzindo os riscos associados às suas funções profissionais.

O presente requerimento visa fornecer os equipamentos necessários para a equipe de manutenção da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Anexo que Regulamenta o Manual de Boas Práticas de 27/12/2023 (ID 2070339), especificamente a PORTARIA SEMED Nº 45, DE 22 de dezembro de 2023. Esta portaria estabelece diretrizes para a manipulação de alimentos, limpeza e conservação de espaços e serviços gerais em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, visando garantir uma educação de qualidade em consonância com os preceitos estabelecidos na Constituição Federal nos artigos 6º, 205, 208 e 211.

É indispensável a aquisição dos materiais necessários para proporcionar aos servidores maior segurança e confiança no desempenho de suas atividades laborais. A Secretaria Municipal optou por interromper o processo em curso sob o número



1-8918/2023, a fim de consolidar todos os materiais necessários para atender à referida portaria em uma única licitação. Por conseguinte, solicitamos que o presente processo seja exclusivo para atender às demandas da SEMED, enquanto as demais secretarias serão contempladas em processos distintos.

O Departamento responsável pela organização e acompanhamento da Manipulação de Alimentos, Limpeza e Conservação de Espaço e Serviços Gerais em Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino acompanhou o Ministério Público em visita realizada nas unidades escolares. Durante essa visita, foi verificada a utilização de EPIs, equipamentos e materiais adequados para manter a higiene tanto na alimentação quanto na limpeza e higienização do ambiente. Portanto, foi regulamentada em 22 de dezembro de 2023 a Portaria SEMED Nº 45, que determina que na próxima visita do Ministério Público, a administração deve comprovar que possui todos os itens relacionados no regulamento disponíveis ou em fase de licitação.

Em consonância com os preceitos estabelecidos na Constituição Federal de 1988, que consagra o direito à educação como fundamental e garante a proteção da saúde e segurança dos trabalhadores, a aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual é essencial para o cumprimento dessas prerrogativas. Ao atender às normativas legais e garantir um ambiente laboral seguro, estamos não apenas cumprindo com nossas obrigações legais, mas também promovendo o bem-estar e a qualidade de vida dos servidores municipais, em conformidade com os princípios constitucionais.

### 3.1. ÓRGÃO PARTICIPANTE

- Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

### 3.2. DAS ESTIMATIVAS DE QUANTITATIVOS

O quantitativo solicitado de tais itens está baseado de acordo com a necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. A referida aquisição foi fundada de acordo com a quantidade de servidores que pertencem ao quadro da SEMED, no SEMED DEPART. MANUT. CONSER. DE PRÉDIOS E ESCOLAS, que utilizam os EPIs.

A secretaria adquiriu poucos itens durante os exercícios de 2020/2021/2022.  
Comprovante aquisição 2020-2022 de 20/07/2023 (ID 1779886)

No exercício de 2023, foi adquirido o quantitativo a baixo:  
Relatório RELATÓRIO DE SAÍDAS 2023 de 13/03/2024 (ID 2202525)

### 3.3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação dos serviços demandados verificamos que estes:

1. são passíveis de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
2. possuem especificações usuais de mercado; e
3. possuem disponibilidade no mercado.

Logo, os serviços a serem adquiridos classificam-se como sendo serviços comuns.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Considerando a motivação apresentada no texto, que destaca a importância dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para a segurança e saúde dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, a solução proposta visa atender às demandas de aquisição desses equipamentos de forma abrangente e eficiente, em conformidade com as normativas e regulamentações vigentes. A estratégia adotada consiste em consolidar todos os materiais necessários para atender às diretrizes estabelecidas pela Portaria SEMED Nº 45, de 22 de dezembro de 2023, em um único processo de licitação. Isso não apenas garante a conformidade com as obrigações legais, mas também proporciona praticidade na aquisição dos EPIs, além de assegurar a disponibilidade dos itens necessários para o desempenho seguro das atividades laborais ao longo de todo o ciclo de vida dos objetos, desde a sua aquisição até o seu descarte adequado.



## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

O material fornecido pela Contratada deverá ser de Primeira Qualidade. Caso o produto apresente características fora da qualidade exigida ou das especificações previstas, situação esta perceptível apenas durante a sua utilização/aplicação, a Contratada deverá prestar todo o apoio técnico necessário visando a substituição do produto pelo que atenda as especificações previstas, inclusive se responsabilizando pela intermediação junto ao fabricante, caso necessário.

Os materiais deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

De acordo com a Norma Regulamentadora N° 06 (NR 06) e demais normas técnicas, considerando que todo o Equipamento de Proteção deve possuir o Certificado de Aprovação (CA), regulamentado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

- a) Todo o EPI deverá ter inscrito em seu corpo ou na embalagem o número do Certificado de Aprovação (CA), emitido pelo MTE;
- b) Os EPIs deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento;
- c) A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses;
- d) Os EPIs deverão estar de acordo com a Norma Regulamentadora NR 06.

### 5.2. EXIGÊNCIAS DA HABILITAÇÃO

Poderão participar da licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes no Edital e seus Anexos e estiverem habilitados para participação da mesma, desde que: desempenhe atividades pertinentes e compatíveis com o objeto do Pregão; atenda aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos do Edital.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos no edital e anexos poderá acarretar desclassificação da empresa.

### 5.3. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 5.4. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### 5.5. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os produtos de forma independente.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues na sede do Almoxarifado Central, localizado na linha 605, Centro de Convenções de Jarú, telefone (69) 3521- 4730, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, sob responsabilidade e controle do órgão competente;

A unidade requisitante, Secretaria Municipal, da Prefeitura do Município de Jarú, irá solicitar a emissão de contrato e/ou nota de empenho dos materiais da futura e eventual aquisição, posterior, será emitida ordem de fornecimento conjuntamente com requisições que conterão especificações de quantidade medidas e artes dos insumos, data, horário, local e condições para entrega do material;



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 157/GP/2024

Os produtos deverão ser entregues conforme solicitado pela Secretaria, no local descrito na ordem de fornecimento, observando todas as obrigações previstas e assumindo toda responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais, trabalhistas, de seguridade, de logística e comerciais resultantes da execução;

A fiscalização da entrega do objeto/produto será realizada por integrantes das Comissões Técnicas para Recebimento da Secretaria Municipais solicitante;

A equipe da administração municipal designada pela secretaria será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias. Uma via deverá ser arquivada na Secretaria interessada, para acompanhamento, e a outra via deverá ser entregue à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir;

As exigências da fiscalização e a atuação da Comissão de Recebimento de Materiais em qualquer etapa, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne ao atendimento de suas obrigações;

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades **ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.**

## 6.2. PRAZO DE EXECUÇÃO

O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para empresas locais dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e 20 (vinte) dias corridos para empresas fora do estado na totalidade do objeto contratado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Instrumento de Contrato, se for o caso.

Observação: Informar dados de contatos atualizados e que funcionem perfeitamente. Não será admitida a entrega pela vencedora, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

Os equipamentos só poderão ser comercializados, se atendidas as exigências da lei que dispõe sobre a segurança e medicina do trabalho e dá outras providências.

## LEI Nº 6.514, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1977.

Art. 167 - O equipamento de proteção só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O Termo de Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho, com fundamento no art. 95, II, da Lei nº 14,133/2021, em virtude de se tratar de contratação imediata e integral dos serviços adquiridos, dos quais não resultarão obrigações futuras.

A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão participante deste certame, será formalizada por intermédio de Instrumento Contratual e ocorrerá no momento em que surgir a necessidade de aquisição, bem como quando conveniente e oportuno à Administração Contratante;

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A duração dos possíveis futuros contratos oriundos da ata de registro de preço ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

### 7.1. DA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1.1. A convocação da empresa adjudicada para a assinatura do instrumento contratual correspondente deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de decair o direito de fornecimento do objeto. Este prazo poderá ser prorrogável 01 (uma) única vez, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7.1.2. As licitantes que dependam da análise do próprio corpo jurídico para efetuar a assinatura do contrato, deverão fazê-la até o prazo de impugnação do certame.

7.1.3. Para evitar morosidade no processo administrativo e seus eventuais prejuízos à contratante, não será admitida análise jurídica do contrato por parte da licitante vencedora dentro do prazo estabelecido no item 7.1.1 deste termo.

7.1.4. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

## 7.2. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 8.1. RECEBIMENTO DO OBJETO

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

### 8.2. LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato ou nota de empenho e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato ou entrega do objeto;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 157/GP/2024

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### 8.3. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ela apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto da Ordem de Fornecimento.

A fatura/nota fiscal deverá descrever de forma circunstanciada a descrição dos produtos/materiais e valores conforme o empenho.

A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra. Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a CONTRATADA se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação da Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal.

Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.

Saneadas as irregularidades, o prazo de pagamento será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pela CONTRATADA. Tudo em conformidade com que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos, no âmbito do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Jarú/RO.

Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do fiscal do contrato.



## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 9.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, e a forma de adjudicação será **POR ITEM**.

### 9.2. DA PREVISÃO DE CRITÉRIOS DE DESEMPATES

Nos itens cujos os valores estejam abaixo de R\$ 80.000 (oitenta mil reais), serão de participação exclusiva as microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar 123, e com Decreto Municipal 9.323.

Nos itens em que há ampla concorrência, haverá critério de desempate nos termos do Art. 45, 3º, da Lei Complementar 123, onde a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Haverá PRIORIDADE de contratação para as ME, EPP e/ou MEI, no Município de Jarú/RO ou nos municípios localizados no âmbito regional (Ouro Preto do Oeste, Governador Jorge Teixeira, Theobroma, Ariquemes, Cacaulândia, Vale do Paraíso, Nova União e Mirante da Serra) nos termos dos incisos I e II, do § 2º, artigo 1º do Decreto Municipal nº 9.323/GP/2016, até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido, na forma do disposto nos artigos 47 e 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 9º do Decreto Municipal nº 9.323/GP/2016, afim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

### 9.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação Jurídica

**Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

**Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

**Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 157/GP/2024

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

#### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- I - Liquidez Geral (LG) =  $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$ ;  
II - Solvência Geral (SG) =  $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$ ; e  
III - Liquidez Corrente (LC) =  $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$ .

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

#### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Atestado (s) de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovado o desempenho da licitante em contrato (s) pertinente e compatível em características, quantidades e prazos ao do objeto da licitação, observando as peculiares do objeto deste pregão.

O(s) atestado(s)/certidões deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em vista da adoção do Sistema de Registro de Preços e da impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, a dotação será indicada no momento da aquisição do objeto, nos termos do art. 17 do Decreto Municipal nº 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

#### **11. DEVERES DA CONTRATANTE**

Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos itens, objeto da aquisição;



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 157/GP/2024

Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada neste Termo de Referência;

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADA;

Comunicar imediatamente ao Fornecedor quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 10 (dez) dias do recebimento da comunicação;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;

Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, quando for o caso;

Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Edital, Termo de Referência e Contrato.

## 12. DEVERES DA CONTRATADA

Cumprir fielmente o estabelecido no edital e seus anexos;

Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;

Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos, sejam por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação.

Observação: Danos causados por terceiros não identificados, os custos serão sob as expensas da contratada, para os casos em que os danos causados possam ser identificados os responsáveis, devem ser observadas e aplicadas as disposições do código de defesa do consumidor e código civil brasileiro, assim como, demais legislações e jurisdições aplicáveis.

Atender prontamente às solicitações do contratante acerca dos materiais licitados e prestar os esclarecimentos que forem necessários;

Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Manter, durante toda a execução dos serviços e vigência da Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;

Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica das licitações públicas.

A CONTRATADA e seus subordinados deverão atender com presteza às solicitações ou reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando a sua correção com brevidade, sem ônus para a Prefeitura;

Responsabilizar-se pela idoneidade dos materiais esportivos em que comercializara através da futura ata de Registro de preços, e ainda, arcará com o ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material que seja causado direta ou indiretamente ao patrimônio público por fornecer materiais esportivos diferentes dos serviços prestados;

Indicar um responsável pelo gerenciamento dos serviços, autorizado a tratar com a Prefeitura a respeito dos aspectos que envolvem a execução do processo licitatório;

A contratada deverá indicar e-mail e número de WhatsApp (com confirmação de leitura ativada) oficiais do fornecedor, a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 13.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 13.1.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta do fornecedor, por infração do subitem 13.1.1;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por infrações dos subitens 13.1.2 a 13.1.6 e 13.1.8 a 13.1.12;
- d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- f) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

Na aplicação das sanções serão considerados:

- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 13.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



13.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

#### 14. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será utilizado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista que, pelas características do objeto, há necessidade de aquisições frequentes, conforme estatui o art. 3º, **inciso I**, do Decreto Municipal nº 14.926/2023.

A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de aquisições frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda da Secretaria.

#### 15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

#### 16. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 17. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

#### 18. ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA

Nas especificações deste Termo de Referência, foram extraídos os preços através de pesquisa realizada no Banco de Preços.

#### 19. QUAIS OBJETIVOS E AÇÕES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A CONTRATAÇÃO ESTÁ ALINHADA?

A contratação dos materiais está alinhada com **Gestão Transparente e Eficiente**: Garantir uma gestão baseada em valores éticos, com planejamento e políticas integradas e articuladas, métodos e instrumentos eficazes e **foco em resultados**, assegurando uma efetiva participação da sociedade na construção, execução, monitoramento e avaliação das ações e dos projetos de governo.

#### 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvidas no objeto da presente contratação, contidas nas legislações correlatas.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 157/GP/2024

As partes contratantes elegem o foro de Jarú/RO como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jarú/RO, 24 de maio de 2024.

**MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO**  
Secretária Municipal De Educação

**Elaborado por:**  
**MARCOS CHIANESI JÚNIOR**  
Assessor de expediente de licitações



## APÊNDICE DO ANEXO I



### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Estudo Técnico Preliminar 82/2024

#### 1. Informações Básicas

Número do processo: 1-3232/2024

#### 2. Descrição da necessidade

Visando a segurança e a preservação dos servidores da Secretaria Municipal de Educação e das escolas municipais, os EPIs ajudam consideravelmente a reduzir o número de incidentes de trabalho, além de minimizar os impactos se caso ocorra um acidente, além de que algumas atividades não podem ser elaboradas sem os devidos equipamentos de segurança.

A Aquisição destes Equipamentos de Proteção, é fundamental para a proteção dos servidores que estão expostos a riscos no seu ambiente de trabalho, para garantir sua segurança e saúde, visando atender as Normas Regulamentadoras e a Legislação Nacional que fala sobre o uso dos equipamentos de proteção EPIs. Tendo em vista a preservação da integridade física dos servidores, neutralizando os riscos agregados a suas atividades profissionais.

A presente solicitação tem o objetivo de atender a equipe de manutenção da secretaria municipal de educação e a Anexo Regulamenta o Manual de Boas Práticas de 27/12/2023 (ID 2070339), PORTARIA SEMED Nº 45, DE 22 de dezembro de 2023, que Regulamenta o Manual de Boas Práticas para Manipulação de Alimentos, Limpeza e Conservação de Espaço e Serviços Gerais em Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. Estabelece orientações e critérios para garantir uma educação de qualidade, sendo para aplicação nas unidades escolares do município. O manual tem como foco, atender ao disposto na Constituição Federal nos artigos 6º, 205, 208 e artigo 211.

Desta forma, é necessário adquirir os materiais, para munir os nossos servidores, dar maior segurança e confiabilidade na prestação de serviço.

#### 3. Área requisitante

Área Requisitante

Responsável

Secretaria Municipal de Educação - SEMED Maria Emília Do Rosário



#### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

##### 1. Requisitos Gerais:

###### Conformidade Legal:

Certifica-se de que os fornecedores e os produtos estejam em conformidade com todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis, incluindo normas de segurança e saúde ocupacional.

###### Qualidade dos Produtos:

Estabelecer padrões de qualidade para os produtos, garantindo que atendam aos requisitos mínimos de desempenho e durabilidade.

###### Certificações e Aprovações:

Exigir que os produtos de limpeza, EPIs e descartáveis tenham certificações relevantes de qualidade e segurança, como ISO, ANVISA (no caso do Brasil) e outras aprovações regulatórias.

##### 2. Requisitos Específicos por Categoria:

###### Material de Limpeza:

###### Eficácia de Limpeza:

Especificar os tipos de produtos de limpeza necessários (detergentes, desinfetantes, etc.) e os requisitos mínimos de eficácia de limpeza.

###### Segurança:

Exigir que os produtos de limpeza sejam seguros para uso em ambientes escolares e não representem riscos à saúde dos alunos e funcionários.

###### EPIs:

###### Conforto e Ajuste:

Estabelecer requisitos para garantir que os EPIs sejam confortáveis, ajustáveis e adequados para diferentes tamanhos e formas de corpo.

###### Proteção Adequada:

Certificar de que os EPIs ofereçam a proteção necessária para os riscos específicos encontrados em ambientes escolares, como produtos químicos, respingos, etc.

###### Descartáveis:

###### Qualidade dos Materiais:

Estabelecer requisitos para a qualidade dos materiais utilizados nos produtos descartáveis, garantindo durabilidade e resistência.



#### Sustentabilidade:

Considerar a possibilidade de incluir requisitos relacionados à sustentabilidade, como a utilização de materiais reciclados ou biodegradáveis nos produtos descartáveis.

### 3. Logística e Serviço:

#### Entrega Pontual:

Estabelecer prazos claros de entrega e exija que os fornecedores cumpram esses prazos de forma consistente.

Ao incluir esses requisitos de contratação, é importante que os fornecedores selecionados possam atender às necessidades das escolas municipais, fornecendo produtos de alta qualidade, seguros e adequados para o ambiente escolar, enquanto também oferecem um excelente serviço e condições comerciais vantajosas.

## 5. Levantamento de Mercado

1.

**Identifique as necessidades específicas:** Listar todos os itens que precisa adquirir, incluindo tipos específicos de produtos de limpeza, equipamentos de proteção individual necessários para sua equipe e os tipos de itens descartáveis necessários para suas operações.

2.

**Compare preços e condições:** Solicitar cotações de pelo menos três fornecedores diferentes para cada categoria de produto.

3.

**Avaliar a qualidade dos produtos:** Se certificar de que os produtos atendem aos padrões de segurança e eficácia necessários.

4.

**Acompanhe o desempenho dos fornecedores:** Monitorar regularmente o desempenho dos fornecedores para garantir que eles estejam cumprindo os termos do contrato e fornecendo produtos de qualidade de forma consistente.

## 6. Descrição da solução como um todo

Promover a saúde e a integridade dos servidores, cumprir as exigências contidas na Norma Regulamentadoras NR-06, com objetivo de atender os requisitos exigidos na Lei Federal nº 6.514/77 prevista no Artigo 166.

*Art. 166 - A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados.*



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 157/GP/2024

Promover uma cultura de segurança e higiene no local de trabalho para garantir a saúde e o bem-estar de todos os colaboradores. E manter um processo de avaliação contínua dos fornecedores e produtos, monitorando o desempenho, a qualidade e a satisfação.

Garantindo assim que todos os produtos atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos para as operações. Buscando também reduzir o impacto ambiental através da utilização de produtos biodegradáveis, recicláveis e de fontes renováveis.

Com essa abordagem abrangente, garantir uma solução completa que atende as necessidades de material de limpeza, EPIs e descartáveis, ao mesmo tempo em que promove eficiência operacional, segurança no local de trabalho e responsabilidade ambiental.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O Art. 40, inciso III da lei 14.133/2021, informa que as aquisições deverão ser precedidas de estimativa de consumo, devendo a secretaria justificar por meio de parâmetros a definição do quantitativo que se pretende registrar.

A secretaria apresentou a seguinte justificativa:

O quantitativo solicitado de tais itens está baseado de acordo com a necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. A referida aquisição foi fundada de acordo com a quantidade de servidores que pertencem ao quadro da SEMED, no SEMED DEPART. MANUT. CONSER. DE PRÉDIOS E ESCOLAS, que utilizam os EPIs.

A secretaria adquiriu poucos itens durante os exercícios de 2020/2021/2022. Comprovante aquisição 2020-2022 de 20/07/2023 (ID 1779886), Relatório RELATÓRIO DE SAÍDAS 2023 de 13/03/2024 (ID 2202525).

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND       | QUANTIDADE |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| 01   | ÁLCOOL ETÍLICO - com teor alcoólico 70%, hidratado, embalado em recipiente com 500 ml, em forma de líquido bactericida.                                                                                                                                                                                            | EMBALAGEM | 100        |
| 02   | Avental impermeável e térmico - avental de segurança confeccionado em material com tratamento impermeável, isolante térmico, atóxico que permita contato com alimentos, repelente a óleo e que seja lavável. Tiras de ajuste do mesmo material. Na cor branca, tamanho aproximado 1,20 m x 0,70m. Com CA/HERCULES. | UN        | 300        |
| 03   | BALDE - para limpeza, em plástico resistente, 10 litros, com alça em metal, cores diversas.                                                                                                                                                                                                                        | UN        | 50         |
| 04   | Bota antiderrapante<br>Material: Policloreto de vinila, um material de alta resistência e durabilidade.<br>Número 36<br>Cor: branco                                                                                                                                                                                | PAR       | 30         |



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 157/GP/2024

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |     |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|
| 05 | Bota antiderrapante<br>Material: Policloreto de vinila, um material de alta resistência e durabilidade.<br>Número 37<br>Cor: branco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PAR       | 30  |
| 06 | Bota antiderrapante<br>Material: Policloreto de vinila, um material de alta resistência e durabilidade.<br>Número 38<br>Cor: branco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PAR       | 30  |
| 07 | Bota antiderrapante<br>Material: Policloreto de vinila, um material de alta resistência e durabilidade.<br>Número 39<br>Cor: branco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PAR       | 30  |
| 08 | Bota antiderrapante<br>Material: Policloreto de vinila, um material de alta resistência e durabilidade.<br>Número 40<br>Cor: branco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PAR       | 20  |
| 09 | Bota antiderrapante<br>Material: Policloreto de vinila, um material de alta resistência e durabilidade.<br>Número 41<br>Cor: branco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PAR       | 10  |
| 10 | Bicarbonato de sódio, pacote com 500g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PCT       | 100 |
| 11 | DESINFETANTE - categoria básica restrita líquido, concentrado, ação germicida, bactericida e desinfetante, princípio ativo componentes mínimos: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico, componente ativo quaternário de amônio, corante perfume, composição aromática, fragrância eucalipto ou pinho, acondicionado em embalagem adequada com 500 ml, contendo externamente prazo de validade mínima de 36 meses, após a fabricação, nome do responsável técnico, fabricante, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento, advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes, registro na anvisa, registro ou notificação no ministério da saúde | EMBALAGEM | 100 |
| 12 | Desinfetante à base de hipoclorito de sódio a 5%, alto poder bactericida para limpeza e sanitização de vasos sanitários, ralos, pisos, azulejos, lixeiras e superfícies laváveis em geral, acondicionado em galão plástico de 05 litros, com qualidade similar às marcas Ypê ou Sanol ou Urca                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | GALÃO     | 100 |



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 157/GP/2024

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |     |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|
| 13 | <p style="text-align: center;"><b>KIT Esfregão para chão giratório 3 x 1</b></p> <p>Ideal para pisos frios, sintéticos ou madeira. Alças flexíveis para facilitar o transporte e o manuseio.<br/>Base flexível permite alcançar áreas de difícil acesso.</p> <p style="text-align: center;">Características:<br/>Cabo em inox</p> <p>Balde com alça flexível ;<br/>Refil em microfibra,<br/>Refil lavável em máquina de lavar.<br/>Capacidade em uso: 4 litros.<br/>Capacidade total: 8 litros.</p> <p>Refil 100% microfibra.<br/>Prático, durável e eficiente.<br/>Altura mínima do cabo:<br/>1,50m</p> <p style="text-align: center;">Conteúdo:</p> <p style="text-align: center;">01 Balde com alça, cesto e moldura;<br/>01 Cabo telescópico com base, cabo inferior e superior; 01 Refil de microfibra.<br/>01 Refil escova<br/>01 Refil tira pó</p> | KIT       | 60  |
| 14 | <p><b>LIMPA VIDRO</b> - princípio ativo butil etil éter tripolifosfato de sódio ingrediente ativo etanol 14%, composição básica butil, etil, éter tripolifosfato, com validade até 12 meses, cor azul, acondicionado em embalagem plástica com 500ml, com gatilho</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | EMBALAGEM | 100 |
| 15 | <p><b>LIMPADOR MULTIUSO</b> - líquido, acondicionado em embalagem plástica de 500ml, com, composto de composição: alquil benzeno, sulfonao de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, essência e água., perfume, embalado em embalagem contendo em seu rótulo: dados do fabricante, princípio ativo, modo de uso, responsável técnico, e suas condições deverão estar de acordo com a registro no ministério da saúde ou anvisa.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | EMBALAGEM | 100 |
| 16 | <p><b>LUVA PARA LIMPEZA</b> - borracha de látex anatômica, tamanho médio, com revestimento interno, palma antiderrapante.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PAR       | 150 |
| 17 | <p>Luva de segurança, malha de aço: Luva de proteção confeccionada em malha de aço inoxidável, composta por elos de 55mm de espessura, modelo 5 dedos, punho curto com fechamento através de presilhas metálicas ajustáveis. Produzida nos tamanhos PP.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN        | 20  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|
| 18 | Luva de segurança, malha de aço: Luva de proteção confeccionada em malha de aço inoxidável, composta por elos de 55mm de espessura, modelo 5 dedos, punho curto com fechamento através de presilhas metálicas ajustáveis. Produzida nos tamanhos P.                                                                                                                                                  | UN    | 20  |
| 19 | Luva de segurança, malha de aço: Luva de proteção confeccionada em malha de aço inoxidável, composta por elos de 55mm de espessura, modelo 5 dedos, punho curto com fechamento através de presilhas metálicas ajustáveis. Produzida nos tamanhos M.                                                                                                                                                  | UN    | 15  |
| 20 | Luva de segurança, malha de aço: Luva de proteção confeccionada em malha de aço inoxidável, composta por elos de 55mm de espessura, modelo 5 dedos, punho curto com fechamento através de presilhas metálicas ajustáveis. Produzida nos tamanhos G.                                                                                                                                                  | UN    | 15  |
| 21 | Luva de segurança, malha de aço: Luva de proteção confeccionada em malha de aço inoxidável, composta por elos de 55mm de espessura, modelo 5 dedos, punho curto com fechamento através de presilhas metálicas ajustáveis. Produzida nos tamanhos GG.                                                                                                                                                 | UN    | 15  |
| 22 | Luva de proteção térmica manga longa 5 dedos, para uso em cozinha industrial, suportando temperatura de em média 250°C, confeccionada com tecido retardante a chamas, com tratamento impermeabilizante em silicone, forro interno removível. Comprimento de 40 a 55 cm, cor azul, com C.A válido. Informar o número do Certificado de Aprovação Válido.                                              | UN    | 15  |
| 23 | Máscara descartável com elástico, branca, hipoalergênica; tripla camada com filtro de retenção bacteriana; clipe nasal revestido, de fácil ajuste, para total conforto e proteção; gramatura: 58 gramas; Registro na Anvisa; Apresentação: caixa com 50 unidades.                                                                                                                                    | CAIXA | 100 |
| 24 | Pano de chão de microfibra tamanho mínimo 60x80 fabricado com material micro texturizado criando alta absorção, composto por poliéster e poliamida.                                                                                                                                                                                                                                                  | UN    | 300 |
| 25 | Pano multiuso 100% algodão, cor branca, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, medidas mínimas aproximadas 30 x 40cm.                                                                                                                                                                                                                                                            | UN    | 120 |
| 26 | Placa de sinalização piso molhado: As placas de sinalização são utilizadas como equipamentos de segurança coletiva na prevenção de risco de acidentes. São produzidas em polipropileno injetado de alta resistência, na cor amarela, para que represente ATENÇÃO, medida da placa aberta: Altura: 57 cm, Largura: 30 cm, Profundidade: 44 cm, medida da placa fechada: Altura: 61 cm, Largura: 30 cm | UN    | 20  |



P.M.J.

Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 157/GP/2024

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|
| 27 | RODO (PUXA E SECA) - com cabo, base medindo 25cm e encaixe em rosca para cabo, base em polipropileno, com 02 lâminas de borracha. Cabo de no mínimo 1,50 m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN        | 100 |
| 28 | Limpador Tira Limo, embalagem com 500ml para a limpeza de sujidades gordurosas, incrustações, fuligem, ladrilhos vitrificados, pisos frios, vasos sanitários, banheiras, tapetes e cortinas plásticas, toldos e tetos de vinil, paredes com pintura epóxi ou concreto aparente;                                                                                                                                                                                                                                              | EMBALAGEM | 120 |
| 29 | VASSOURA - de piaçava, confeccionadas com fibras naturais proveniente da piaçava, cabo de madeira, base de madeira revestida com plástico, medida aproximada da base 20cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN        | 100 |
| 30 | PLACA PLASTICA SINALIZADORA<br><br>cuidado piso<br>escorregadio medida<br>aproximada: 30x50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN        | 100 |
| 31 | PLACA DE ADVERTENCIA PISO MOLHADO<br><br>cuidado piso molhado<br>medida aproximada:<br>66x30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN        | 100 |
| 32 | AVENTAL DE RASPA<br><br>Avental de segurança confeccionado em couro raspa, fivelas e tiras em raspa no pescoço e na cintura. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho.<br>Tamanho: Universal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN        | 20  |
| 33 | BOTINA SEGURANÇA PARA ELETRICISTA E SOLDADOR<br>Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em microfibra, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração, fixada pelo sistema strobrel, forro em não tecido, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal com sistema de absorção de energia na região do salto, biqueira em composite, resistente à passagem de corrente elétrica. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho: 37 | PAR       | 06  |
| 34 | BOTINA SEGURANÇA PARA ELETRICISTA E SOLDADOR<br>Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em microfibra, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração, fixada pelo sistema strobrel, forro em não tecido, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal com sistema de absorção de energia na região do salto, biqueira em composite, resistente à passagem de corrente elétrica. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho: 38 | PAR       | 06  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |    |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| 35 | <p><b>BOTINA SEGURANÇA PARA ELETRICISTA E SOLDADOR</b></p> <p>Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em microfibras, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração, fixada pelo sistema strobrel, forro em não tecido, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal com sistema de absorção de energia na região do salto, biqueira em composite, resistente à passagem de corrente elétrica. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho:39</p>                                                                                                                                  | PAR | 06 |
| 36 | <p><b>BOTINA SEGURANÇA PARA ELETRICISTA E SOLDADOR</b></p> <p>Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em microfibras, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração, fixada pelo sistema strobrel, forro em não tecido, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal com sistema de absorção de energia na região do salto, biqueira em composite, resistente à passagem de corrente elétrica. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho: 40</p>                                                                                                                                 | PAR | 06 |
| 37 | <p><b>BOTINA SEGURANÇA PARA ELETRICISTA E SOLDADOR</b></p> <p>Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em microfibras, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração, fixada pelo sistema strobrel, forro em não tecido, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal com sistema de absorção de energia na região do salto, biqueira em composite, resistente à passagem de corrente elétrica. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho: 41</p>                                                                                                                                 | PAR | 06 |
| 38 | <p><b>BOTINA SEGURANÇA PARA ELETRICISTA E SOLDADOR</b></p> <p>Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em microfibras, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração, fixada pelo sistema strobrel, forro em não tecido, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal com sistema de absorção de energia na região do salto, biqueira em composite, resistente à passagem de corrente elétrica. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho: 42</p>                                                                                                                                 | PAR | 06 |
| 39 | <p><b>LUVA RASPA</b></p> <p>Luva de segurança confeccionada em couro anti chama na palma, face palmar dos dedos, dorso e face dorsal dos dedos, tira de reforço em couro anti chama entre dedo polegar e indicador, punho em couro anti chama mínimo de 20cm, forro interno total em lona aramida, acabamento no punho em viés. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES, CONTRA AGENTES TÉRMICOS (PEQUENAS CHAMAS, CALOR DE CONTATO, CONVECTIVO, RADIANTE E METAIS FUNDIDOS) E CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGENS E PROCESSOS SIMILARES. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho.</p> | PAR | 25 |



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 157/GP/2024

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |    |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
| 40 | <p><b>ÓCULOS DE LENTE ESCURA</b></p> <p>Óculos de segurança constituídos de arco de material plástico preto (náilon) com meia proteção nas bordas, um pino central e duas fendas nas extremidades da armação utilizadas para o encaixe de visor confeccionado em policarbonato disponível nas cores incolor, incolor com tratamento, amarelo, cinza, cinza com tratamento, verde-claro, verde médio e verde-escuro com um furo central para encaixe do pino do arco, apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material do visor com uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco, hastes tipo espátulas confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades presas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste vazada que se encaixa na semi-haste anterior e permite regulagem de tamanho. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho.</p> | UN | 25 |
| 41 | <p><b>ÓCULOS LENTE TRANSPARENTE</b></p> <p>Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material da armação, possuem seis fendas para ventilação e são fixas à armação através de pinos plásticos. PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 25 |
| 42 | <p><b>PERNEIRA TALA</b></p> <p>Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de laminado sintético, cor padrão marrom café, com três talas de PVC na parte frontal e proteção em polipropileno no joelho presa através de solda eletrônica, para aliviar os pequenos impactos, a joelheira possui na parte traseira da perna, fecho regulador para ajustes, metatarso fixado através de solda eletrônica para proteger o peito do pé, o fechamento nas bordas é feito por meio de viés em material sintético, fechamento total em velcro, que facilita a regulagem e a colocação da perneira. PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E PICADAS DE ANIMAIS PEÇONHENTOS. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho.</p>                                                                                                                                                                              | UN | 15 |
| 43 | <p><b>PROTETOR FACIAL TELA</b></p> <p>Protetor facial telado com Catraca, constituído de coroa e carneira de material plástico, com regulagem de tamanho através de catraca. Fabricado em tela de aço com cerca de 310 mm de largura e 195 mm de altura. A malha é fixada à coroa por meio de pinos plásticos. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 15 |

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 93.789,05

De acordo com as cotações obtidas pelo setor de Gestão de Preço, o valor total para a aquisição será de R\$ 93.789,05 (noventa e três mil e setecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos).



## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme o Art. 40, inciso V, alínea b, da Lei 14.133/2021, as compras deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Neste caso, a secretaria optou por não agrupar os itens solicitados, objetivando assim a ampla participação de fornecedores.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

1-8918/2023

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Plano Anual de Contratação encontra-se em elaboração. Entretanto, encontra-se dentro da previsão de despesas para a unidade solicitante.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1.

**Conformidade e Segurança:** Ao fornecer EPIs adequados e promover treinamentos sobre seu uso correto, pode-se garantir a conformidade com regulamentações de segurança no local de trabalho e reduzir o risco de acidentes e lesões entre a equipe.

2.

**Satisfação da Equipe:** Utilizando produtos de alta qualidade e promovendo uma cultura de limpeza e segurança, pode-se melhorar a experiência e a satisfação da equipe, criando um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo.

3.

**Sustentabilidade Ambiental:** Priorizando produtos sustentáveis e práticas de negócios responsáveis, pode-se reduzir o impacto ambiental e contribuir para a preservação do meio ambiente, atendendo às expectativas crescentes da sociedade em relação à sustentabilidade.

Esses benefícios combinados não apenas melhoram as operações internas, mas também fortalecem a posição competitiva no mercado, permitindo alcançar os objetivos de negócios de forma mais eficaz e sustentável.

## 13. Providências a serem Adotadas

Sabe-se que o estudo técnico preliminar antecede o termo de referência, trazendo aos autos os elementos necessário e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da contratação/aquisição. Diante disso, é necessário que sejam tomadas algumas providências para continuidade:

Considerando que os itens solicitados são dissemelhantes (materiais de limpeza, descartáveis e EPIs), recomenda-se que seja justificado o porque dos mesmos estarem juntos no mesmo processo



Recomenda-se que a secretaria avalie se os itens 26, 30 e 31 não estão duplicados.

Recomenda-se que seja informado sobre as especificações técnicas dos EPIs.

Considerando que possui a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080 /PMJ/2023 vigente com o mesmo objeto do presente processo e que atualmente consta saldo do item, faz necessário fazer a menção do Art. 82, inciso VIII:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

(...)

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Visto que o item 14 (LIMPA VIDRO) já está em uma ata vigente, e considerando a lei supracitada, recomenda-se que sejam tomadas as devidas providências.

Considerando-se, estarem atendidos todos os requisitos necessários a aquisição previstos nesta demanda, não se vislumbram demais providências prévias a serem adotadas pela administração.

A administração disponibiliza o Manual do Gestor e Fiscal de Contratos para auxiliar e orientar sobre os procedimentos que devem ser adotados nas contratações realizadas, em especial, quanto a penalidades e rescisão contratual. Anexo Decreto nº 11736/GP/2019 de 04/06/2021 (ID 560939).

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

1.

**Descarte de Produtos Descartáveis:** Muitos dos produtos descartáveis utilizados em operações comerciais, como luvas, aventais e produtos de limpeza descartáveis, podem acabar em aterros sanitários após o uso. Isso pode contribuir para a poluição do solo e da água, bem como para a produção de gases de efeito estufa em aterros.

2.

**Uso de Produtos Químicos:** Alguns produtos de limpeza contêm ingredientes químicos nocivos que podem ser prejudiciais ao meio ambiente quando descartados inadequadamente. Isso inclui substâncias como fosfatos, cloro e produtos químicos voláteis orgânicos, que podem contaminar a água e o solo e prejudicar a vida selvagem.

3.

**Consumo de Recursos Naturais:** A produção de muitos produtos de limpeza e descartáveis requer o uso de recursos naturais, como água, energia e matérias-primas. O consumo excessivo desses recursos pode contribuir para a degradação ambiental e a escassez de recursos naturais.

4.

**Embalagens:** Muitos produtos de limpeza e descartáveis são embalados em materiais plásticos ou outros materiais de embalagem que podem ser prejudiciais ao meio ambiente. O descarte inadequado dessas embalagens pode contribuir para a poluição por plásticos em ambientes terrestres e marinhos.



Para mitigar esses impactos ambientais, é importante adotar práticas sustentáveis em todas as etapas do ciclo de vida dos produtos, incluindo:

- **Seleção de Produtos Sustentáveis:** Priorizar produtos de limpeza e descartáveis que sejam ambientalmente amigáveis, biodegradáveis, feitos com materiais reciclados ou provenientes de fontes renováveis.
- **Redução do Uso de Descartáveis:** Onde possível, substituir produtos descartáveis por alternativas reutilizáveis ou duráveis. Por exemplo, substituir luvas descartáveis por luvas reutilizáveis ou utilize panos de limpeza em vez de toalhas de papel descartáveis.
- **Descarte Responsável:** Implementar programas de reciclagem e descarte adequado para produtos descartáveis e embalagens, incentivando os funcionários a separar resíduos e materiais recicláveis corretamente.
- **Treinamento e Conscientização:** Educar os funcionários sobre a importância da sustentabilidade ambiental e fornecer orientações sobre práticas de trabalho ambientalmente responsáveis, incluindo o uso eficiente de produtos e a redução do desperdício.

Ao adotar medidas proativas para minimizar os impactos ambientais de nossas aquisições de material de limpeza, EPIs e descartáveis, podemos promover uma cultura de sustentabilidade e contribuir para a proteção do meio ambiente enquanto realizamos nossas operações comerciais.

## 1. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 1.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciam que a aquisição pretendida, visando atender as demandas da secretaria, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

## 2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**HEMMYLLY GIOVANNA CARVALHO NUNES**

ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE COMPRAS - SEGAP



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 157/GP/2024

**ANEXO II**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/PMJ/2024**  
Modelo de Proposta Comercial  
(Em Papel Timbrado da Empresa)

|                               |               |          |        |                 |                |           |
|-------------------------------|---------------|----------|--------|-----------------|----------------|-----------|
| Nome de Fantasia:             |               |          |        |                 |                |           |
| Razão Social:                 |               |          |        |                 |                |           |
| CNPJ:                         |               |          |        |                 |                |           |
| Bairro:                       |               |          |        |                 |                |           |
| Endereço:                     |               |          |        |                 |                |           |
| Município:                    |               | CEP:     |        |                 |                |           |
| Estado                        |               |          |        |                 |                |           |
| Representante:                |               | CPF:     |        |                 |                |           |
| Telefone:                     |               | E-mail:  |        |                 |                |           |
| Banco:                        |               | Agência: |        | Conta-corrente: |                |           |
| Optante pelo SIMPLES: ( ) SIM |               | ( ) NÃO  |        |                 |                |           |
| ITEM                          | ESPECIFICAÇÃO | UNID     | QUANT. | MARCA           | VALOR UNITÁRIO | SUB-TOTAL |
| 1)                            |               |          |        |                 | R\$            | R\$       |

Valor total da proposta: R\$ xx (xx reais).

**OBSERVAÇÃO:** A PROPOSTA DEVERÁ CONTER AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME AS CONSTATE NO TERMO DEREFERÊNCIA.

DECLARAMOS que estão inclusas no valor da proposta todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Prazo de validade da proposta: 90 (Noventa dias contados da sua abertura mínimo).

Prazo de entrega (execução): xx (xx) dias, contados do efetivo recebimento da ordem de fornecimento.

Condições de pagamentos: conforme edital e seus anexos.

Forma de entrega: Terrestre.

Local de entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE, conforme Termo de Referência.

Garantia Legal: Conforme art. 24, do CDC.

Outras Garantias: Conforme Contrato.

Local e data:        de        de 2024.

**Assinatura do Representante Legal**  
CARIMBO CNPJ





### ANEXO III

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/PMJ/2024

#### PROCESSO Nº 3232/PMJ/2024

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /PMJ/2024

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, sediada à Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) de Expediente de Registro de Preço, Sr.(a) e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E DESCARTÁVEIS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Jaru-RO, por um período de 12 (doze) meses, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 14.926/2023 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

1.1. **Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E DESCARTÁVEIS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Jaru-RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I do edital)

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO I) deste instrumento.

#### 3. ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pelas Secretarias solicitantes, partes integrantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/PMJ/2024**.

#### 4. DA ADESÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em observação ao disposto no Decreto Municipal 14.926/GP/2023, no Art. 32 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

4.2. Anuência formal do Órgão Gerenciador;

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o art. 31 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o art. 31 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadoras e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

4.6. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 157/GP/2024

decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.7. A adesão à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

4.7.1. por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

4.8. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

## 4.2. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.2.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos nos Artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/21, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 138 da mesma lei.

## 5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente a data da divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

5.2. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto nº 14.926/23, assinar a ata de registro de preços.

5.3. Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do Termo de Referência encartado neste edital.

5.4. A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do Termo de Referência.

5.5. As contratações decorrentes dos itens de cota principal e de cota reservada ocorrerão inicialmente pelo menor preço, independentemente da qualificação da contratada.

## 6. DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

6.1.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido.

6.1.2. Realinhamento de Preços, conforme art. 25, do Decreto Municipal nº 14.926/2023 observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21

6.1.3. Preços poderão ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

6.1.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

6.1.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru/DOE, e outros, no que couber.

6.1.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.



6.1.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

6.1.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jarú, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

## **6.2. DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

6.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

## **6.3. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.3.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

## **7. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

### **7.1. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

7.1.1. Os materiais deverão ser entregues na sede do Almoxarifado Central, localizado na linha 605, Centro de Convenções de Jarú, telefone (69) 3521- 4730, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, sob responsabilidade e controle do órgão competente;

7.1.2. A unidade requisitante, Secretaria Municipal, da Prefeitura do Município de Jarú, irá solicitar a emissão de contrato e/ou nota de empenho dos materiais da futura e eventual aquisição, posterior, será emitida ordem de fornecimento conjuntamente com requisições que conterão especificações de quantidade medidas e artes dos insumos, data, horário, local e condições para entrega do material;

7.1.3. Os produtos deverão ser entregues conforme solicitado pela Secretaria, no local descrito na ordem de fornecimento, observando todas as obrigações previstas e assumindo toda responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais, trabalhistas, de seguridade, de logística e comerciais resultantes da execução;

7.1.4. A fiscalização da entrega do objeto/produto será realizada por integrantes das Comissões Técnicas para Recebimento da Secretaria Municipais solicitante;

7.1.5. A equipe da administração municipal designada pela secretaria será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias. Uma via deverá ser arquivada na Secretaria interessada, para acompanhamento, e a outra via deverá ser entregue à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir;

7.1.6. As exigências da fiscalização e a atuação da Comissão de Recebimento de Materiais em qualquer etapa, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne ao atendimento de suas obrigações;



7.1.7. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades **ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS**.

## **7.2. PRAZO DE EXECUÇÃO**

7.2.1. O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para empresas locais dentro do município de Jarú/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e 20 (vinte) dias corridos para empresas fora do estado na totalidade do objeto contratado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Instrumento de Contrato, se for o caso.

7.2.2. Observação: Informar dados de contatos atualizados e que funcionem perfeitamente. Não será admitida a entrega pela vencedora, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

7.2.3. Os equipamentos só poderão ser comercializados, se atendidas as exigências da lei que dispõe sobre a segurança e medicina do trabalho e dá outras providências.

## **LEI Nº 6.514, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1977.**

*Art. 167 - O equipamento de proteção só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho.*

## **7.3. DO RECEBIMENTO**

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

7.3.1. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

7.3.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

## **7.4. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS**

7.4.1. O material fornecido pela Contratada deverá ser de Primeira Qualidade. Caso o produto apresente características fora da qualidade exigida ou das especificações previstas, situação esta perceptível apenas durante a sua utilização/aplicação, a Contratada deverá prestar todo o apoio técnico necessário visando a substituição do produto pelo que atenda as especificações previstas, inclusive se responsabilizando pela intermediação junto ao fabricante, caso necessário.

7.4.2. Os materiais deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

7.4.3. De acordo com a Norma Regulamentadora Nº 06 (NR 06) e demais normas técnicas, considerando que todo o Equipamento de Proteção deve possuir o Certificado de Aprovação (CA), regulamentado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

a) Todo o EPI deverá ter inscrito em seu corpo ou na embalagem o número do Certificado de Aprovação (CA), emitido pelo MTE;

b) Os EPIs deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento;

c) A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses;



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 157/GP/2024

d) Os EPIs deverão estar de acordo com a Norma Regulamentadora NR 06.

## 8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Será utilizado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista que, pelas características do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração, conforme estatui o art. 3º, **inciso V**, do Decreto Municipal nº 14.926/2023.

8.2. A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda da Secretaria.

8.3. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do art. 15 do decreto municipal nº 14.926/2023;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e

III - a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão ordenados conforme o critério combinado de valor de que trata o dispositivo e a classificação apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos arts. 28 e 29.

§ 4º O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

## 9. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, será cadastrada no sistema **E-PROC** da Prefeitura Municipal de Jarú, após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº **14.133**, de 2021, e no decreto municipal nº 14.926/2023.

9.2. Para validar o acesso, a empresa vencedora será notificada por e-mail para proceder com a assinatura eletrônica do termo de responsabilidade de acesso ao sistema e-proc, oportunidade em que serão enviadas as instruções de acesso e assinaturas dentro do referido sistema.

9.3. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

9.4. A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 157/GP/2024

9.4. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no art. 19, e observado o disposto no § 3º do art. 18, do Decreto Municipal nº 14.926/23, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

#### 10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SECRETARIA

10.1. Em vista da adoção do Sistema de Registro de Preços e da impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, a dotação será indicada no momento da aquisição do objeto, nos termos do art. 17 do Decreto Municipal nº 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

#### 11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVA E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta do fornecedor, por infração do subitem 11.1.1;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por infrações dos subitens 11.1.2 a 11.1.6 e 11.1.8 a 11.1.12;

d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 157/GP/2024

Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

f) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

12.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

12.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

12.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

12.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **13. DO CADASTRO RESERVA**

13.1. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos no § 2º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto Municipal nº 14.926.

## **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 157/GP/2024

P.M.J.

14.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

14.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

14.4. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 14.926, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição.**

14.5. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do SRP digital, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jarú/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

\_\_\_\_\_  
Gerência Sistema de Registro de Preços.

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

\_\_\_\_\_  
(Representante / Nome / CNPJ)  
Qualificada(s) no ANEXO ÚNICO desta Ata



#### ANEXO IV

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº056/PMJ/2024 **TERMO DE COMPROMISSO** (Em Papel Timbrado da Empresa)

AO

**PREGOEIRO (a) e EQUIPE DE APOIO,**

Pelo presente, a empresa **x (razão social) x**, inscrita no CNPJ/MF nº **x (nº) x**, com sede administrativa na **x (endereço completo) x**, neste ato representado por **x (nome completo) x**, CPF nº **x (nº) x**, propomo-nos a entregar/executar o **x (objeto resumido) x** de que trata o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/PMJ/2024**, pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “1”, e de acordo com os Quantitativos especificados no Edital e seus Anexos.

**DECLARAMOS**, sob as penas da LEI:

#### **FATO SUPERVENIENTE**

a) Que até a presente data, não existe **FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS** para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

#### **ACEITAÇÃO DO EDITAL**

b) Que examinamos o Edital e seus Anexos e **ACEITAMOS** todas as condições e exigências, em todas as fases da licitação.

#### **FIRMAR CONTRATOS DELA ORIUNDOS**

c) Que concordamos em FIRMAR CONTRATOS dela oriundos do objeto da licitação pelo (s) preços ofertados mantendotodas as condições.

#### **EMPREGABILIDADE DE MENOR**

d) Que não utilizamos em nosso funcional a mão-de-obra de **MENORES DE IDADE**, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Federal nº 9.854/99.

#### **EMPREGABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO**

e) Que não existe, em nosso quadro de empregados, **SERVIDORES PÚBLICOS** exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, parágrafo 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

#### **GRAU DE PARENTESCO**

f) Que não possuo parentesco **consanguíneo** ou afim, **até 3º grau**, com quaisquer pessoas ligadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.

#### **AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

g) Que os documentos contidos nos envelopes 01 e 02 são **AUTÊNTICOS**.

#### **ENCARGOS, TRIBUTOS E DESPEAS INERENTES AO OBJETO**

h) Que todos os **ENCARGOS**, despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas estão inclusos no preço ofertado.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 157/GP/2024

P.M.J.

**INVIOLABILIDADE DAS EMBALAGENS E PRAZOS DE VALIDADES**

i) Que as mercadorias serão entregues em **EMBALAGENS ORIGINAIS** e dentro do **PRAZO DE VALIDADE** de no mínimo **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de entrega, se outro não estiver especificado.

**DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

j) Que a empresa prestará garantia legal, no Estado de Rondônia, nos termos do Código do Consumidor, inclusive quanto à troca de produto e prestará a assistência técnica necessária e cabível ao objeto, sem custos adicionais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente.

Local e data:        de        de 2024

Assinatura do Representante Legal  
CARIMBO CNPJ





Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 157/GP/2024

---

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP**

A LICITANTE/DETENTORA DA ATA declara, para todos os efeitos legais, que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

Em,        /        /2024

---

**ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA**

(SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 157/GP/2024

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO**

(nome da pessoa física/jurídica) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob o n. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n. \_\_\_\_\_, considerando o disposto no art. 7, inciso III, art. 14 inciso IV da Lei 14.133/21.

**DECLARA**, para todos os efeitos legais que:

1. não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m):

a) cônjuge (s) ou companheiro (s) de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

b) cônjuge (s), companheiro (s) ou tenha parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Poder Executivo, ou que tenham ocupado os mencionados cargos, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório.

2. está ciente da vedação:

a) da subcontratação, quando autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o ocupante de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, ou com servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e

b) da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços, caso a CONTRATADA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou diretores vinculados ao CONTRATANTE.

3. são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Local e data:        de        de 2024

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA**  
**(SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)**